ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Referência: Processo nº 202600029002303
Interessado(a): SANEAMENTO DE GOIAS S/A

Assunto: Conformidade à Norma de Referência nº 9/2024 – ANA.

Prestadora de Serviços: Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO.

RELATÓRIO Nº 248 / 2026 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES OPERACIONAIS DE NÍVEL I DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA SANEAGO E FISCALIZADOS PELA AGR (FASE DO CONTRADITÓRIO)

1. INTRODUÇÃO

O monitoramento sistemático dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário configura pilar central da regulação para assegurar a modicidade tarifária, a eficiência operacional e a universalização do saneamento. No Estado de Goiás, o alinhamento estratégico entre as diretrizes federais fixadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o arcabouço regulatório estadual é premissa indispensável para promover a saúde pública, a continuidade do fornecimento de água e a adequada prestação dos serviços pela concessionária Saneamento de Goiás S/A – Saneago. A estruturação do controle fiscalizatório sob governança microrregional visa harmonizar metas de qualidade técnico-operacional e proteger os direitos dos usuários em todo o território goiano. Nesse sentido, a análise empreendida neste relatório desdobra-se de forma individualizada por município e de maneira consolidada por microrregião de saneamento básico.

1.1 Análise do Marco Legal e Regulatório

A regulação e a fiscalização da prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico fundam-se na Lei Federal nº 11.445/2007, substancialmente atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), e na Lei Complementar Estadual nº 182/2023, que instituiu as Microrregiões de Saneamento Básico no Estado de Goiás. No plano regulatório

nacional, a Norma de Referência ANA nº 9/2024 (aprovada pela Resolução ANA nº 211/2024) estabeleceu a padronização dos indicadores operacionais de Nível I, enquanto a Resolução ANA nº 134/2022 definiu o procedimento de comprovação do cumprimento das metas regulatórias pelos prestadores de serviço e agências infranacionais.

Para dar efetividade ao modelo de prestação regionalizada e assegurar o cumprimento dos padrões da ANA no âmbito estadual, foram editados os atos normativos microrregionais que disciplinam a avaliação técnica dos indicadores de Nível I, os quais são especificados abaixo.

Esse arcabouço normativo integrado delimita com precisão a repartição territorial e as competências fiscalizatórias entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e as agências reguladoras municipais no Estado.

2. DOS MUNICÍPIOS FISCALIZADOS PELA AGR E OPERADOS PELA SANEAGO

A definição das jurisdições de fiscalização é requisito para a governança regulatória, prevenindo superposições de competência ou lacunas de monitoramento. Diante do arranjo regionalizado, a atuação da AGR dá-se de forma direta nos municípios sob sua alçada exclusiva ou de forma cooperativa, mediante delegação por convênios celebrados com autarquias municipais de regulação, permitindo a segmentação do acompanhamento operacional por Microrregião de Saneamento Básico – MSB.

2.1 Municípios operados pela Saneago

A SANEAGO opera em 223 municípios do Estado de Goiás. Contudo, a fiscalização direta objeto deste relatório unificado abrange o escopo de 158 municípios sob a responsabilidade fiscalizatória imediata da AGR. Os demais 64 municípios integrantes são fiscalizados pelas agências municipais por meio de convênios de cooperação técnica e planos de trabalho formalizados após deliberação dos Colegiados Microrregionais, com apuração conduzida em processos próprios pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, pela Agência de Regulação de Goiânia – AR e pela Agência Reguladora do Município de Anápolis – ARM, em conjunto com a AGR.

2.2 Consolidação por Microrregião

A Tabela 1 detalha a repartição geográfica dos municípios operados pela Saneago e aqueles fiscalizados pela AGR dentro de cada MSB.

Tabela 1 – Total de municípios operados pela Saneago por MSB e total de municípios fiscalizados pela AGR.

MSB	Municípios integrantes	Municípios fiscalizados pela AGR

Oeste	Total de 88 municípios integrantes (79 operados pela Saneago): Acreúna, Adelândia, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anicuns, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Britânia, Buriti de Goiás, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Caçu, Caiapônia, Campestre de Goiás, Castelândia, Cezarina, Chapadão do Céu, Córrego do Ouro, Cromínia, Diorama, Doverlândia, Edealina, Edéia, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiás, Goiatuba, Gouvelândia, Inaciolândia, Indiara, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itajá, Itapirapuã, Itarumã, Ivolândia, Jandaia, Jataí, Jaupaci, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Mairipotaba, Matrinchã, Maurilândia, Mineiros, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Mossâmedes, Nazário, Novo Brasil, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Piranhas, Pontalina, Porteirão, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São João da Paraúna, São Luiz de Montes Belos, São Simão, Serranópolis, Turvânia, Turvelândia, Varjão e Vicentinópolis. (Nota: 38 municípios fiscalizados pela AMAE via Convênio nº 01/2025/AGR/AMAE).	41 municípios fiscalizados pela AGR via Convênio nº 01/2025/AGR/AMAE: Adelândia, Anicuns, Aporé, Araçu, Arenópolis, Avelinópolis, Baliza, Britânia, Cachoeira Alta, Campestre de Goiás, Castelândia, Cezarina, Córrego do Ouro, Diorama, Edealina, Edéia, Goiás, Gouvelândia, Inaciolândia, Iporá, Israelândia, Itajá, Itapirapuã, Itarumã, Ivolândia, Jataí, Jaupaci, Jussara, Lagoa Santa, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Nazário, Novo Brasil, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Perolândia, Sanclerlândia, São Luís de Montes Belos, Serranópolis, Varjão.

Centro	Total de 88 municípios integrantes (83 operados pela Saneago): Abadia de Goiás, Água Fria de Goiás, Aloândia, Alto Horizonte, Amaralina, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Araguapaz, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldazinha, Campo Limpo de Goiás, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Caturaí, Ceres, Crixás, Damolândia, Goianápolis, Goianésia, Goiânia, Goianira, Guapó, Guaraíta, Guarinos, Heitoraí, Hidrolândia, Hidrolina, Inhumas, Ipiranga de Goiás, Itaguari, Itaguaru, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Itumbiara, Jaraguá, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Mara Rosa, Mimoso de Goiás, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Veneza, Novo Planalto, Ouro Verde de Goiás, Panamá, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piracanjuba, Pirenópolis, Porangatu, Professor Jamil, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Bárbara de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Francisco de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Patrício, Senador Canedo, Taquaral de Goiás, Terezópolis de Goiás, Trindade, Uirapuru, Uruaçu, Uruana e Vila Propício. *(*Nota: 26 municípios fiscalizados pela AR via Convênio nº 01/2026/AGR/AR).	57 municípios fiscalizados pela AGR via Convênio nº 01/2025/AGR/AR: Água Fria de Goiás, Aloândia, Alto Horizonte, Amaralina, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Araguapaz, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bonópolis, Brazabrantes, Cachoeira Dourada, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Goianápolis, Guaraíta, Guarinos, Heitoraí, Hidrolândia, Hidrolina, Inhumas, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Itumbiara, Jaraguá, Jesúpolis, Mara Rosa, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Porangatu, Rialma, Rubiataba, Santa Bárbara de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Luiz do Norte, São Patrício, Taquaral de Goiás, Trindade Uirapuru, Uruaçu, Vila Propício.

Leste	Total de 70 municípios integrantes (61 operados pela Saneago): Abadiânia, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Anápolis, Anhanguera, Buritinópolis, Cabeceiras, Caldas Novas, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campos Belos, Catalão, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Cumari, Damianópolis, Davinópolis, Divinópolis de Goiás, Estrela do Norte, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goiandira, Guarani de Goiás, Iaciara, Ipameri, Luziânia, Mambaí, Marzagão, Minaçu, Monte Alegre de Goiás, Montividiu do Norte, Nova Aurora, Nova Roma, Novo Gama, Orizona, Ouvidor, Padre Bernardo, Palmelo, Planaltina, Pires do Rio, Posse, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João d'Aliança, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Três Ranchos, Trombas, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Vianópolis e Vila Boa. (Nota: o município de Anápolis é regualdo e fiscalizado pela AGR e pela ARM até deliberação do Colegiado Microrregional)	60 municípios fiscalizados pela AGR**:** Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Anápolis, Anhanguera, Buritinópolis, Cabeceiras, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Cumari, Damianópolis, Davinópolis, Divinópolis de Goiás, Estrela do Norte, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goiandira, Guarani de Goiás, Iaciara, Luziânia, Mambaí, Marzagão, Minaçu, Monte Alegre de Goiás, Montividiu do Norte, Nova Aurora, Novo Gama, Orizona, Ouvidor, Padre Bernardo, Palmelo, Pires do Rio, Planaltina, Posse, Santa Cruz de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João da Aliança, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Três Ranchos, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Vianópolis, Vila Boa.

O presente relatório consolida exclusivamente a avaliação de conformidade dos 158 municípios sob a alçada fiscalizatória da AGR. Os demais 64 municípios serão avaliados em processos de comprovação próprios conduzidos pela AMAE e pela AR. As informações do município de Anápolis deverão ser encaminhadas pela Saneago à AGR para análise destes indicadores.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Os serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário nos municípios avaliados são operados pela Saneago com base nos seus contratos de concessão, contratos de programa e de prestação direta decorrentes da prestação regionalizada.

A regulação e a fiscalização estatal fundamentam-se na Lei Federal nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020) e na Lei Complementar Estadual nº 182/2023, amparando-se na pactuação estabelecida pelos Convênios de Cooperação Técnica e Planos de Trabalho celebrados entre a AGR e as agências reguladoras municipais do estado de Goiás.

A regulação operacional do cumprimento da Norma de Referência ANA nº 9/2024 e das normas de comprovação da Resolução ANA nº 134/2022 rege-se pelos atos normativos estaduais compilados na Tabela 2.

Tabela 2 – Resoluções Normativas sobre os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário de Nível I no Estado de Goiás.

Resoluções Normativas	Agências por MSB	Ementa
Resolução Normativa Conjunta nº 9/2026	AGR/AMAE MSB Oeste	Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Oeste.
Resolução Normativa Conjunta nº 10/2026	AGR/AR MSB Centro	Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Centro.
Resolução Normativa nº 366/2026	AGR MSB Leste	Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Leste.

4. INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS

A avaliação apresentada neste Relatório tem como ano de referência 2025 e compreende o cálculo e a análise técnica dos indicadores operacionais de Nível I, para os 158 municípios atendidos pela Saneago e fiscalizados pela AGR.

Os indicadores Nível I estão relacionados à garantia de não intermitência do abastecimento, à redução de perdas e à melhoria dos processos de tratamento, conforme disposto no art. 11-B da Lei 11.445, de 2007 e para fins de avaliação, sendo eles:

a) IPL: Índice de Perdas de Água na distribuição por ligação medido em litros/ligação/dia (≤ 216);

b) ICT: Índice das análises de coliformes totais da água potável no padrão estabelecido (≥ 95% e CN ≥ 95%);

c) IDBO: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio do esgoto – DBO na saída do tratamento no padrão estabelecido (≥ 90% e CN ≥ 95%);

d) IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água (≤ 67%); e

e) IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário (≤ 0,3).

4.1 Mecanismo e Critério Regulatório da Condição Necessária (CN)

A validação técnica e estatística das apurações laboratoriais (relativas aos indicadores ICT e IDBO) está vinculada ao cumprimento do parâmetro de Condição

Necessária (CN ≥ 95%). A CN constitui o indicador de suficiência amostral técnica mínima, destinado a verificar se a concessionária realizou o volume mínimo obrigatório de ensaios laboratoriais e amostragem exigido pelas normas regulatórias no período.

Quando a amostragem efetivamente realizada pela Saneago supera o quantitativo mínimo regulamentado, a apuração atinge densidade amostral superior. Nesses casos, para fins de padronização, a regulação aplica o limite do teto estatístico fixado em CN = 100%. O atingimento do teto indica que o plano de amostragem foi plenamente cumprido, conferindo máxima confiabilidade e densidade amostral aos resultados de potabilidade da água e de tratamento de efluentes.

Esses parâmetros conceituais e metodológicos embasam a consolidação e a análise crítica dos dados apurados em todo o Estado no exercício do ano-base 2025.

5. RESULTADOS

As tabelas a seguir apresentam os resultados consolidados da Saneago por média estadual e por Microrregião de Saneamento Básico (Oeste, Leste e Centro).

Tabela 3 – Resultado da média do estado de Goiás

Indicador	Padrão de Referênci	Média Estadual (158 Mun.)	Situação Geral de Conformidade e Pendências
IPL (Perdas de Água)	≤ 216 l/lig./dia	103,60 l/lig./dia	145 conformes. Descumprimento em 5 municípios. Pendência/falta de dados na fórmula em 8 municípios.
ICT (Potabilidade Água)	≥ 95% CN ≥ 95%	99,25% ≥ CN 100%	157 conformes. Apenas 1 município não atende (São Miguel do Passa Quatro) e 1 sem dado (Guarinos).
IDBO (Tratamento Esgoto)	≥ 90% CN ≥ 95%	95,34% ≥ CN 100%	40 conformes. Descumprimento em 7. São 111 municípios com dados zerados/ausentes.
IIA (Intermitênc Água)	≤ 67%	9,86%	57 conformes. Têm 100 municípios que não atendem. Reenvio de dados solicitado em 28 municípios por valores atípicos.
IIE (Extravasamento Esgoto)	≤ 0,3 reg./km	2,68	5 conformes. Descumprimento em 44 municípios. São 109 municípios com dados zerados ou omissos.

Nota: Os dados acima consolidam o universo de 158 municípios fiscalizados diretamente pela AGR no Estado de Goiás para o ano-base 2025, evidenciando as médias gerais e o quantitativo de conformidades e pendências informacionais.

Tabela 4 – Resultado da MSB Oeste

Indicador	Padrão de Referênc	Média Regiona	Município Conforme	Municípios que não atendem	Inconsistência / Reenvio / Dados Zerados
IPL (Perdas)	≤ 216 l/lig./dia	77,63 l/lig./dia	40 municípios	Nenhum	1 município com ausência de dados (Cezarina).
ICT (Potabilidade)	≥ 95% CN ≥ 95%	99,52% ≥ CN 100%	41 municípios	Nenhum	Nenhum (100% de conformidade).

IDBO (Tratamento Esgoto)	≥ 90% CN ≥ 95%	95,34% ≥ CN 100%	11 municípios	1 município	29 municípios com dados zerados/ausentes.
IIA (Intermitência Água)	≤ 67%	10,89%	15 municípios	26 municípios	10 municípios com reenvio por dados atípicos.
IIE (Extravasamento Esgoto)	≤ 0,3 reg./km	Sem média	0 município	13 municípios	28 municípios com dados zerados.

Nota: Panorama dos indicadores operacionais e pendências informacionais referentes aos 41 municípios da Microrregião de Saneamento Básico Oeste sob a competência fiscalizatória da AGR.

Tabela 5 – Resultado da MSB Centro

Indicador	Padrão de Referê	Média Regiona	Município Conforme	Municípios que não atendem	Inconsistência / Reenvio / Dados Zerados
IPL (Perdas)	≤ 216 l/lig./dia	88,39 l/lig./dia	51 municípios	1 município	3 sem dados (Aparecida, Rialma, São Luiz do Norte) e 2 para reenvio (Heitoraí, Trindade).
ICT (Potabilida	≥ 95% CN ≥ 95%	99,36%	56 municípios	Nenhum	1 município sem informação (Guarinos).
IDBO (Tratamento Esgoto)	≥ 90% CN ≥ 95%	97,78%	15 municípios	2 municípios	40 municípios sem informação.
IIA (Intermitên Água)	≤ 67%	8,42%	22 municípios	34 municípios	17 com dados zerados e 1 sem dado (Guarinos).
IIE (Extravasamento Esgoto)	≤ 0,3 reg./km	*Sem média*	1 município	16 municípios	41 municípios sem informação/dados zerados.

Nota: Panorama dos indicadores operacionais e pendências informacionais referentes aos 57 municípios da Microrregião de Saneamento Básico Centro sob a competência fiscalizatória da AGR.

Tabela 6 – Resultado da MSB Leste

Indicador	Padrão de Referência	Média Regional	Municípios Conformes	Municípios que não atendem	Inconsistência / Reenvio / Dados Zerados
IPL (Perdas)	≤ 216 l/lig./dia	102,57 l/lig./dia	54 municípios	4 municípios	2 municípios com falta de dados na fórmula (Rialma, Simolândia).
ICT (Potabilidade)	≥ 95% CN ≥ 95%	99,04%	59 municípios	1 município	Nenhum.

IDBO (Tratamento Esgoto)	≥ 90% CN ≥ 95%	99,40%	14 municípios	4 municípios	42 municípios sem informação.
IIA (Intermitência Água)	≤ 67%	10,66%	20 municípios	40 municípios	18 municípios com reenvio por dados atípicos.
IIE (Extravasamento Esgoto)	≤ 0,3 reg./km	0,06	4 municípios	16 municípios	7 com dados atípicos para reenvio e 40 sem dado.

Nota: Panorama dos indicadores operacionais e pendências informacionais referentes aos 60 municípios da Microrregião de Saneamento Básico Leste sob a competência fiscalizatória da AGR.

6. ANÁLISE CRÍTICA

A avaliação dos indicadores operacionais de Nível I do ano-base 2025 revelou, de forma geral, o cumprimento satisfatório das metas estaduais e federais em grande parte dos serviços, com destaque para a excelência na potabilidade da água (ICT). Contudo, o mapeamento sistemático evidenciou pontos específicos de não conformidade operacional, além de fragilidades, omissões e inconsistências informacionais nas bases de dados encaminhadas pela Saneago, exigindo a atuação corretiva desta Agência Reguladora.

6.1 Síntese

a) IPL:

- Municípios em descumprimento da meta: Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Cristalina, Guarinos e São João da Aliança. (Observação: Guarinos apresentou índice atípico elevado de 1.847 l/lig./dia).
- Pendências de cálculo e falhas na fórmula: Aparecida de Goiânia, Cezarina, Luziânia, Rialma, São Luiz do Norte e Simolândia.
- Necessidade de reenvio para recálculo primário: Heitoraí e Trindade.

b) ICT:

- Municípios em descumprimento: São Miguel do Passa Quatro (registrou ICT de 93,85%).
- Omissão total de dados: Guarinos.

c) IDBO:

- Estações/Municípios em descumprimento: Cachoeira Dourada (75%), Formosa, Itapuranga (83,33%), Paraúna (50%), Santo Antônio do Descoberto, Silvânia e Valparaíso de Goiás.
- Déficit crítico (dados zerados ou ausência total de análises laboratoriais): 111 municípios distribuídos nas três microrregiões.

d) IIA:

- Municípios em descumprimento: 100 municípios no total (sendo 26 na MSB Oeste, 34 na MSB Centro e 40 na MSB Leste).
- Omissão total de dados: Guarinos.
- Reenvio solicitado por valores atípicos ou declarados zerados: 28 municípios no total, destacando-se na MSB Oeste (Aporé, Castelândia, Inaciolândia, Itajá, Jataí, Jussara, Palmeiras de Goiás, Paraúna, São Luís de Montes Belos) e na MSB Leste (Alvorada do Norte, Campinaçu, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cristalina, Cristianópolis, Flores de Goiás, Iaciara, Luziânia, Padre Bernardo, Planaltina, Pires do Rio, Posse, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Simolândia e Vianópolis), além de 17 municípios com resultado zero na MSB Centro (Alto Horizonte, Amaralina, Araguapaz, Bonópolis, Goianápolis, Guaraíta, Heitoraí, Jesúpolis, Mutunópolis, Pilar de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Luiz do Norte, São Patrício, Uirapuru e Vila Propício).

e) IIE:

- Municípios em descumprimento: 44 municípios no total (com destaque na MSB Oeste para Anicuns, Britânia, Edéia, Goiás, Iporá, Jataí, Jussara, Lagoa Santa, Montes Claros de Goiás, Palmeiras de Goiás, Paraúna, Sanclerlândia e São Luís de Montes Belos).
- Omissão total ou declaração de valores zerados: 109 municípios.
- Reenvio de dados por valores atípicos: 7 municípios da MSB Leste (Cristalina, Formosa, Novo Gama, Posse, Santo Antônio do Descoberto e Silvânia)

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A análise dos indicadores operacionais de Nível I referentes ao exercício de 2025, relativos à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário pela Saneago nos municípios sob alçada fiscalizatória da AGR, permite concluir que o modelo de governança microrregional atinge seus objetivos de monitoramento, revelando, contudo, pontos específicos de não conformidade operacional e fragilidades informacionais que demandam a atuação corretiva desta Agência Reguladora.

Diante do exposto, propõem-se os seguintes encaminhamentos:

7.1. Solicitar as informações e dados específicos do município de Anápolis para análise e avaliação, tendo em vista a competência fiscalizatória compartilhada com a Agência Reguladora do Município de Anápolis – ARM;

7.2. Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento formal deste Relatório, para apresentação de contraditório pelo prestador dos serviços (Saneago), o qual deverá ser formalizado mediante manifestação técnica e jurídica fundamentada, sob pena de preclusão do direito de defesa;

7.3. Recomendar a publicação do presente Relatório no sítio eletrônico institucional da AGR, promovendo a transparência ativa, o controle social e a comprovação formal do acompanhamento da Norma de Referência ANA nº 9/2024 e das Resoluções Normativas microrregionais vigentes (RN Conjunta nº 09/2026 AGR/AMAE, RN Conjunta nº 10/2026 AGR/AR e RN nº 366/2026 AGR);

7.4. Confirmadas as não conformidades operacionais após o decurso do prazo de contraditório, o Plano de Ação, acompanhado de cronograma executivo, deverá ser

protocolado pela prestadora Saneago no prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento formal deste Relatório (remanescendo 15 dias corridos após o esgotamento do prazo de defesa), contemplando:

a) Mitigação da intermitência no abastecimento de água (IIA) nos municípios não conformes e regularização dos dados de Guarinos;

b) Redução dos índices de extravasamento de esgoto (IIE) nos municípios em descumprimento;

c) Adequação do controle de perdas de água (IPL) nos municípios apontados em descumprimento nas três MSBs;

d) Reenvio, saneamento e complementação dos dados primários do IPL nos municípios com pendências metodológicas e de cálculo;

e) Correção dos padrões de qualidade microbiológica (ICT) no município de São Miguel do Passa Quatro e fornecimento dos dados de Guarinos;

f) Elevação da eficiência de tratamento de efluentes (IDBO) nas estações apontadas com baixo desempenho operacional;

7.5. Determinar à prestadora a regularização das bases de dados e a prestação de esclarecimentos cabíveis quanto às omissões e aos valores declarados zerados no esgotamento sanitário em todo o escopo fiscalizado.

7.6. Por fim, esclarecemos que as tabelas contendo os resultados completos por munícipio e por MSB seguem anexas ao presente processo SEI nº 202600029002303.

PATRÍCIA SILVA CÁCERES
Gerente de Saneamento Básico

CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Gestor de Recursos Naturais

GISELE DANESE MACIEL
Estagiária Eng. Ambiental e Sanitária

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, **Gestor(a) de Recursos Naturais**, em 29/10/2026, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA CACERES**, **Gerente**, em 29/10/2026, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DANESE MACIEL**, **Estagiário (a)**, em 29/10/2026, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97700954** e o código CRC **6644594B**.

	GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365] 1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	148,74	0,00	1,28	126,21	0,00	1.112	1.088	21,25	1.100	**52,93**	Atende ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	244,236	0,00	2,10	193,26	0,00	1.705	1.681	48,88	1.693	**79,10**	Atende ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	120,691	0,00	1,04	99,82	0,00	841	801	19,84	821	**66,20**	Atende ao padrão de referência
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	14452,855	0,00	124,30	9.152,87	0,00	97.414	90.404	5.175,69	93.909	**151,00**	Atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	1533,503	0,00	13,19	1.218,28	0,00	10.083	9.859	302,03	9.971	**82,99**	Atende ao padrão de referência
ALOANDIA	2025	CENTRO	130,136	0,00	1,12	108,20	0,00	997	955	20,81	976	**58,42**	Atende ao padrão de referência
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	432,194	0,00	3,72	387,08	0,00	2.511	2.412	41,40	2.462	**46,08**	Atende ao padrão de referência
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	1130,402	0,00	9,72	719,04	0,00	4.327	4.192	401,64	4.260	**258,34**	Não atende ao padrão de referência
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	1215,307	0,00	6,73	414,28	432,90	3.552	3.447	361,40	3.500	**282,94**	Não atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO	89,342	0,00	0,77	73,70	0,00	713	695	14,87	704	**57,87**	Atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	79,875	0,00	0,69	64,58	0,00	618	613	14,61	616	**65,03**	Atende ao padrão de referência
ANICUNS	2025	OESTE	1199,915	0,00	10,32	998,86	0,00	8.448	8.259	190,74	8.354	**62,56**	Atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	9079,068	19,70	244,90	21,14	302,13	168.560	163.189	8.530,60	165.875	**140,90**	Atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	319,23	0,00	2,75	258,58	0,00	1.816	1.748	57,90	1.782	**89,02**	Atende ao padrão de referência
ARACU	2025	OESTE	242,813	0,00	2,09	196,23	0,00	1.760	1.733	44,49	1.747	**69,80**	Atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	548,05	0,54	4,72	438,02	0,00	3.715	3.558	105,86	3.637	**79,75**	Atende ao padrão de referência
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	321,463	0,00	2,77	269,09	0,00	2.572	2.546	49,61	2.559	**53,11**	Atende ao padrão de referência
ARENOPOLIS	2025	OESTE	167,735	0,00	1,44	140,00	0,00	1.354	1.343	26,29	1.349	**53,42**	Atende ao padrão de referência
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	146,752	3,91	1,26	132,58	3,91	1.172	1.158	12,91	1.165	**30,36**	Atende ao padrão de referência
BALIZA	2025	OESTE	110,198	0,00	0,95	83,41	0,00	814	799	25,84	807	**87,78**	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	842,967	0,00	7,25	598,65	0,00	4.226	4.150	237,07	4.188	**155,09**	Atende ao padrão de referência
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	1600,39	5,91	13,78	1.215,51	3,99	10.842	10.497	373,03	10.670	**95,79**	Atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO	139,703	0,00	1,20	109,08	0,00	910	852	29,42	881	**91,49**	Atende ao padrão de referência
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	251,863	0,00	2,17	214,21	0,00	1.939	1.910	35,49	1.925	**50,52**	Atende ao padrão de referência
BRITANIA	2025	OESTE	281,406	0,00	2,42	196,65	0,00	2.398	2.323	82,34	2.361	**95,56**	Atende ao padrão de referência
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	174,247	0,00	1,50	106,49	0,00	1.011	954	66,26	983	**184,76**	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	480,132	25,15	4,13	316,38	25,15	2.843	2.800	159,62	2.822	**154,99**	Atende ao padrão de referência
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	804,031	0,00	6,92	546,59	0,00	4.348	4.312	250,53	4.330	**158,52**	Atende ao padrão de referência
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	481,135	0,00	4,14	326,77	0,00	2.749	2.725	150,23	2.737	**150,38**	Atende ao padrão de referência
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	201,407	0,00	1,73	156,82	0,00	1.380	1.357	42,86	1.369	**85,80**	Atende ao padrão de referência
CAMPINACU	2025	LESTE	205,136	0,00	1,76	145,79	0,00	1.324	1.300	57,59	1.312	**120,25**	Atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	709,187	0,00	6,10	579,03	0,00	5.170	4.991	124,06	5.081	**66,90**	Atende ao padrão de referência
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	454,307	0,00	3,91	356,29	0,00	2.760	2.704	94,11	2.732	**94,38**	Atende ao padrão de referência
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	1230,291	0,00	10,58	831,63	0,00	8.782	8.596	388,09	8.689	**122,37**	Atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	260,404	0,00	2,24	163,94	0,00	1.709	1.655	94,23	1.682	**153,49**	Atende ao padrão de referência
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	591,845	0,00	5,09	463,55	0,00	3.630	3.519	123,21	3.575	**94,43**	Atende ao padrão de referência
CASTELANDIA	2025	OESTE	238,541	0,00	2,05	200,59	0,00	1.421	1.419	35,90	1.420	**69,27**	Atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	419,46	0,00	3,61	330,75	0,00	3.196	3.111	85,10	3.154	**73,93**	Atende ao padrão de referência
CERES	2025	CENTRO	2739,751	0,00	14,99	1.473,86	996,89	10.617	10.412	254,01	10.515	**66,19**	Atende ao padrão de referência
CEsARINA	2025	OESTE	548,052	0,26	4,71	442,21	0,26	3.437	3.399	101,13	3.418	**81,06**	Atende ao padrão de referência
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	6095,39	0,00	52,42	4.194,81	0,00	40.459	39.118	1.848,16	39.789	**127,26**	Atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	1100,541	0,00	9,47	782,79	0,00	7.742	7.579,00	308,29	7.661	**110,26**	Atende ao padrão de referência
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	126,293	0,00	1,09	110,15	0,00	958	952,00	15,06	955	**43,20**	Atende ao padrão de referência
CORUMBAIBA	2025	LESTE	505,12	27,09	4,36	429,26	25,36	3.833	3.756	73,23	3.795	**52,88**	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	3453,139	0,00	29,70	2.036,85	0,00	15.814	15.425	1.386,60	15.620	**243,21**	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	260,374	0,00	2,24	195,23	0,00	1.592	1.571	62,91	1.582	**108,98**	Atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	914,484	0,00	7,87	743,24	0,00	5.555	5.477	163,38	5.516	**81,15**	Atende ao padrão de referência
CUMARI	2025	LESTE	184,359	0,00	1,59	143,53	0,00	1.344	1.316	39,24	1.330	**80,84**	Atende ao padrão de referência
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	184,262	0,00	1,59	150,19	0,00	1.750	1.656	32,49	1.703	**52,26**	Atende ao padrão de referência
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	133,813	0,00	1,15	99,55	0,00	1.077	1.065	33,12	1.071	**84,72**	Atende ao padrão de referência
DIORAMA	2025	OESTE	116,17	0,00	1,00	90,94	0,00	826	798	24,23	812	**81,75**	Atende ao padrão de referência
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	230,283	0,00	1,98	193,51	0,00	1.850	1.827	34,79	1.839	**51,84**	Atende ao padrão de referência
EDEALINA	2025	OESTE	232,858	0,00	2,00	219,66	0,00	1.791	1.763	11,20	1.777	**17,27**	Atende ao padrão de referência
EDEIA	2025	OESTE	741,605	0,00	6,38	616,89	0,00	5.207	5.134	118,34	5.171	**62,71**	Atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	227,02	0,00	1,95	174,82	0,00	1.484	1.435	50,25	1.460	**94,33**	Atende ao padrão de referência

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365] 1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	182,136	0,00	1,57	164,78	0,00	1.309	1.296	15,79	1.303	**33,22**	Atende ao padrão de referência
FORMOSA	2025	LESTE	8025,666	0,00	69,02	5.670,44	0,00	45.672	44.548	2.286,20	45.110	**138,85**	Atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	287,621	0,00	2,47	242,68	0,00	2.093	2.063	42,47	2.078	**56,00**	Atende ao padrão de referência
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	134,87	0,00	1,16	104,11	0,00	1.021	1.008	29,60	1.015	**79,93**	Atende ao padrão de referência
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	786,621	0,15	6,77	663,11	0,00	5.382	5.269	116,90	5.326	**60,14**	Atende ao padrão de referência
GOIANDIRA	2025	LESTE	382,854	0,00	3,29	297,58	0,00	2.475	2.466	81,98	2.471	**90,91**	Atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	1594,817	0,00	13,72	1.153,32	0,00	10.680	10.608	427,78	10.644	**110,11**	Atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	246,01	0,00	2,12	203,88	0,00	1.668	1.672	40,02	1.670	**65,65**	Atende ao padrão de referência
GUARAITA	2025	CENTRO	94,564	0,00	0,81	81,77	0,00	853	841,00	11,98	847	**38,76**	Atende ao padrão de referência
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	150,627	0,00	1,30	113,91	0,00	945	893,00	35,42	919	**105,60**	Atende ao padrão de referência
GUARINOS	2025	CENTRO	202,246	0,00	0,00	0,00	0,00	0	600,00	202,25	300	**1.847,00**	Não atende ao padrão de referência
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0,00	1,74	144,38	0,00	1.437	1.405	-146,12	1.421	**-281,72**	Atende ao padrão de referência
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	1088,351	0,09	9,36	894,10	0,00	6.844	6.526	184,98	6.685	**75,81**	Atende ao padrão de referência
HIDROLINA	2025	CENTRO	206,209	0,00	1,77	164,28	0,00	1.384	1.369	40,16	1.377	**79,93**	Atende ao padrão de referência
IACIARA	2025	LESTE	628,593	0,00	5,41	510,49	0,00	4.099	3.980	112,69	4.040	**76,43**	Atende ao padrão de referência
INACIOLANDIA	2025	OESTE	391,117	0,00	3,36	324,96	0,00	2.297	2.219	62,80	2.258	**76,19**	Atende ao padrão de referência
INHUMAS	2025	CENTRO	3277,595	0,00	27,77	2.796,43	48,63	22.698	22.132	404,77	22.415	**49,47**	Atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	125,01	0,00	1,08	105,93	0,00	1.054	1.040	18,01	1.047	**47,11**	Atende ao padrão de referência
IPORA	2025	OESTE	2665,638	0,00	22,92	2.151,32	0,00	18.894	18.338	491,40	18.616	**72,32**	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	156,528	0,00	1,35	126,86	0,00	1.151	1.139	28,32	1.145	**67,77**	Atende ao padrão de referência
ITAJA	2025	OESTE	337,58	0,00	2,90	253,63	0,00	1.879	1.874	81,04	1.877	**118,33**	Atende ao padrão de referência
ITAPACI	2025	CENTRO	1174,508	0,00	10,10	918,28	0,00	8.251	8.083	246,13	8.167	**82,57**	Atende ao padrão de referência
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	470,117	0,00	4,04	327,85	0,00	3.179	3.153	138,23	3.166	**119,62**	Atende ao padrão de referência
ITAPURANGA	2025	CENTRO	1448,95	0,00	12,46	1.152,56	0,00	11.395	11.179	283,93	11.287	**68,92**	Atende ao padrão de referência
ITARUMA	2025	OESTE	363,882	0,00	3,13	275,35	0,00	2.103	2.067	85,41	2.085	**112,23**	Atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	561,981	0,00	4,83	400,53	0,00	3.394	3.348	156,62	3.371	**127,29**	Atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	9544,963	0,00	82,09	6.786,51	0,00	44.821	43.911	2.676,37	44.366	**165,27**	Atende ao padrão de referência
IVOLANDIA	2025	OESTE	116,728	0,00	1,00	98,08	0,00	941	936	17,65	939	**51,51**	Atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	2922,018	0,28	25,13	2.137,07	0,00	17.669	17.369	760,10	17.519	**118,87**	Atende ao padrão de referência
JATAI	2025	OESTE	9527,334	0,00	81,94	6.622,90	0,00	44.954	43.873	2.822,50	44.414	**174,11**	Atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	169,045	0,00	1,45	140,22	0,00	1.432	1.383	27,37	1.408	**53,27**	Atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	115,357	0,63	1,00	90,93	0,00	1.016	963	24,06	990	**66,62**	Atende ao padrão de referência
JUSSARA	2025	OESTE	1034,277	0,00	8,90	853,62	0,00	7.705	7.580	171,76	7.643	**61,57**	Atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	97,193	0,00	0,84	86,94	0,00	843	840	9,41	842	**30,65**	Atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025,0	LESTE	8600,1	3,9	107,9	8277,1	0,0	73138,0	69734,0	219,0	71436,0	**8,4**	Atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	474,019	0,00	4,08	325,04	0,00	2.719	2.633	144,90	2.676	**148,35**	Atende ao padrão de referência
MARA ROSA	2025	CENTRO	696,744	0,00	5,99	562,10	0,00	4.523	4.380	128,65	4.452	**79,18**	Atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE	171,12	0,00	1,47	154,75	0,00	1.210	1.182	14,90	1.196	**34,13**	Atende ao padrão de referência
MINACU	2025	LESTE	1959,539	0,00	16,85	1.536,44	0,00	11.182	11.050	406,25	11.116	**100,13**	Atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	95,224	0,00	0,82	74,44	0,00	771	767	19,96	769	**71,12**	Atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	296,048	0,00	2,55	161,13	0,00	1.718	1.691	132,37	1.705	**212,76**	Atende ao padrão de referência
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	499,46	0,00	4,30	356,47	0,00	3.384	3.363	138,69	3.374	**112,64**	Atende ao padrão de referência
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	132,116	0,00	1,14	106,20	0,00	981	970	24,78	976	**69,59**	Atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	3785,489	0,00	32,56	2.716,08	0,00	22.892	22.266	1.036,85	22.579	**125,81**	Atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	136,987	0,00	1,18	111,40	0,00	1.198	1.159	24,41	1.179	**56,74**	Atende ao padrão de referência
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	695,48	0,00	5,98	560,65	0,00	4.083	4.038,00	128,85	4.061	**86,94**	Atende ao padrão de referência
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	269,146	0,00	2,32	195,74	0,00	1.929	1.866,00	71,09	1.898	**102,65**	Atende ao padrão de referência
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	206,972	0,00	1,78	159,39	0,00	1.368	1.360,00	45,80	1.364	**91,99**	Atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE	552,502	0,00	4,75	468,21	0,00	4.039	4.008,00	79,54	4.024	**54,16**	Atende ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO	1798,951	0,17	15,47	1.259,21	0,00	9.921	9.791,00	524,43	9.856	**145,78**	Atende ao padrão de referência
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	1976,939	0,00	17,00	1.462,33	0,00	13.071	12.876,00	497,61	12.974	**105,08**	Atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	107,818	0,00	0,93	98,99	0,00	909	871,00	7,90	890	**24,32**	Atende ao padrão de referência
NOVA AURORA	2025	LESTE	153,902	0,00	1,32	119,19	0,00	995	987,00	33,39	991	**92,30**	Atende ao padrão de referência
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	445,308	0,00	3,46	314,80	43,39	2.931	2.893,00	83,67	2.912	**78,72**	Atende ao padrão de referência

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365] 1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	189,879	0,00	1,63	151,53	0,00	1.173	1.160,00	36,72	1.167	**86,24**	Atende ao padrão de referência
NOVO BRASIL	2025	OESTE	208,425	0,00	1,79	140,28	0,00	1.547	1.540,00	66,35	1.544	**117,77**	Atende ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	5643,074	1,35	60,14	4.440,33	0,00	36.659	35.559,00	1.143,95	36.109	**86,80**	Atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	194,143	0,20	1,67	148,93	0,00	1.404	1.373,00	43,74	1.389	**86,30**	Atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	812,275	0,00	6,99	652,09	0,00	5.400	5.299,00	153,20	5.350	**78,46**	Atende ao padrão de referência
OUVIDOR	2025	LESTE	516,924	0,00	4,45	427,27	0,00	3.434	3.325,00	85,21	3.380	**69,08**	Atende ao padrão de referência
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	2040,012	0,00	17,54	1.279,32	0,00	11.633	11.412,00	743,15	11.523	**176,70**	Atende ao padrão de referência
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	1752,575	0,00	15,07	1.407,32	0,00	13.189	12.788,00	330,18	12.989	**69,65**	Atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	196,651	0,00	1,69	138,35	0,00	1.236	1.223,00	56,61	1.230	**126,14**	Atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	234,425	0,00	2,02	193,31	0,00	1.568	1.553	39,10	1.561	**68,65**	Atende ao padrão de referência
PARAUNA	2025	OESTE	722,5	0,00	6,21	580,54	0,00	4.840	4.764	135,75	4.802	**77,45**	Atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	183,578	0,00	1,58	139,24	0,00	1.146	1.128	42,76	1.137	**103,03**	Atende ao padrão de referência
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	484,805	0,00	4,17	391,63	0,41	3.344	3.301	88,60	3.323	**73,06**	Atende ao padrão de referência
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	92,363	0,00	0,79	64,80	0,00	589	588	26,77	589	**124,63**	Atende ao padrão de referência
PIRES DO RIO	2025	LESTE	2450,485	0,00	21,07	1.840,15	0,00	15.147	14.883	589,26	15.015	**107,52**	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	6662,203	0,00	57,30	4.352,59	0,00	43.146	41.607	2.252,31	42.377	**145,62**	Atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	2787,355	0,00	23,97	2.299,76	0,00	18.772	18.403	463,63	18.588	**68,34**	Atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	2212,174	0,00	19,03	1.597,03	0,00	13.480	13.111	596,12	13.296	**122,84**	Atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	0	1,00	8,57	729,92	0,00	5.584	5.470	-737,49	5.527	**-365,57**	Atende ao padrão de referência
RUBIATABA	2025	CENTRO	1319,746	0,00	11,35	925,98	0,00	8.639	8.526	382,41	8.583	**122,08**	Atende ao padrão de referência
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	555,21	0,00	4,78	453,75	0,00	4.098	3.992	96,69	4.045	**65,49**	Atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	383,408	0,00	3,30	310,81	0,00	2.792	2.744	69,30	2.768	**68,59**	Atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	118,676	0,00	1,02	97,77	0,00	828	797	19,88	813	**67,05**	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	187,817	0,00	1,62	161,97	0,00	1.542	1.543	24,23	1.543	**43,03**	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	432,698	0,00	3,72	319,73	0,00	2.641	2.548	109,25	2.595	**115,36**	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	478,148	0,00	4,11	392,33	0,00	3.124	3.012	81,71	3.068	**72,97**	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	4682,98	0,00	40,27	2.766,45	0,00	24.206	23.426	1.876,26	23.816	**215,84**	Atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	391,678	0,00	3,37	317,53	0,00	2.730	2.689	70,78	2.710	**71,57**	Atende ao padrão de referência
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	768,356	0,00	6,61	462,40	0,00	3.846	3.718	299,35	3.782	**216,85**	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	2287,603	0,00	19,67	1.932,84	0,00	16.873	16.637	335,09	16.755	**54,79**	Atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	107,545	0,05	1,34	136,67	0,00	1.560	1.523	-30,42	1.542	**-54,06**	Atende ao padrão de referência
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	225,259	0,00	1,94	153,29	0,00	1.527	1.494	70,03	1.511	**127,02**	Atende ao padrão de referência
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	106,24	0,00	0,91	79,66	0,00	787	774	25,67	781	**90,10**	Atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	484,833	0,00	4,17	392,25	0,00	3.265	3.221	88,42	3.243	**74,69**	Atende ao padrão de referência
SILVANIA	2025	LESTE	1310,278	0,00	11,27	874,29	0,00	7.495	7.338	424,72	7.417	**156,89**	Atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	0	0,43	3,72	280,44	0,00	2.214	2.197	-283,73	2.206	**-352,46**	Atende ao padrão de referência
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	91,257	0,00	0,79	52,80	0,00	574	553	37,67	564	**183,16**	Atende ao padrão de referência
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	249,682	0,00	2,15	203,93	0,00	1.872	1.859	43,61	1.866	**64,04**	Atende ao padrão de referência
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	159,139	0,00	1,37	123,25	0,00	1.049	1.020	34,52	1.035	**91,42**	Atende ao padrão de referência
TRES RANCHOS	2025	LESTE	286,988	0,00	2,47	225,09	0,00	1.790	1.745	59,43	1.768	**92,12**	Atende ao padrão de referência
TRINDADE	2025	CENTRO	7025,613	1,93	77,05	6.915,25	0,00	59.479	57.017	35,25	58.248	**1,66**	Atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	139,289	0,00	1,20	116,60	0,00	1.081	1.049	21,50	1.065	**55,30**	Atende ao padrão de referência
URUACU	2025	CENTRO	2983,688	0,00	25,62	2.201,35	4,82	17.479	16.957	751,91	17.218	**119,64**	Atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE	221,783	0,00	1,91	168,34	0,00	1.627	1.608	51,53	1.618	**87,29**	Atende ao padrão de referência
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	17195,802	0,00	113,70	9.693,35	3.974,38	84.428	82.319	3.414,37	83.374	**112,20**	Atende ao padrão de referência
VARJAO	2025	OESTE	181,086	0,00	1,56	148,78	0,00	1.381	1.313	30,75	1.347	**62,54**	Atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	818,45	0,00	7,04	630,42	0,00	5.453	5.310	180,99	5.382	**92,14**	Atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	243,111	0,00	2,09	182,75	0,00	1.589	1.556	58,27	1.573	**101,52**	Atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	179,033	0,00	1,54	113,94	0,00	1.029	1.015	63,55	1.022	**170,36**	Atende ao padrão de referência

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
ADELANDIA	2025	OESTE	246	246	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.282	< 5.000
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	751	752	5	**99,87**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.979	< 5.000
AGUA LIMPA	2025	LESTE	256	256	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.843	< 5.000
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	3.847	3.981	163	**96,63**	100,00	Atende ao padrão de referência	245.352	130.000 a 250.000
ALEXANIA	2025	LESTE	1.344	1.344	29	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	28.244	10.000 a 50.000
ALOANDIA	2025	CENTRO	274	274	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.977	< 5.000
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	358	365	10	**98,08**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.487	5.000 a 10.000
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	570	570	12	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	11.182	10.000 a 50.000
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	714	714	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.619	5.000 a 10.000
AMARALINA	2025	CENTRO	250	259	5	**96,53**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.267	< 5.000
ANHAGUERA	2025	LESTE	165	166	5	**99,40**	100,00	Atende ao padrão de referência	913	< 5.000
ANICUNS	2025	OESTE	1.066	1.074	19	**99,26**	100,00	Atende ao padrão de referência	18.306	10.000 a 50.000
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	7.708	7.741	239	**99,57**	100,00	Atende ao padrão de referência	556.021	400.000 a 600.000
APORE	2025	OESTE	221	221	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.488	< 5.000
ARACU	2025	OESTE	303	306	5	**99,02**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.840	< 5.000
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	788	794	13	**99,24**	100,00	Atende ao padrão de referência	12.806	10.000 a 50.000
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	363	367	10	**98,91**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.152	5.000 a 10.000
ARENOPOLIS	2025	OESTE	464	465	5	**99,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.904	< 5.000
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	572	574	5	**99,65**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.993	< 5.000
BALIZA	2025	OESTE	189	189	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.306	< 5.000
BARRO ALTO	2025	CENTRO	516	519	11	**99,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.853	10.000 a 50.000
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.409	1.436	38	**98,12**	100,00	Atende ao padrão de referência	37.305	10.000 a 50.000
BONOPOLIS	2025	CENTRO	250	250	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.289	< 5.000
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	411	416	5	**98,80**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.201	< 5.000
BRITANIA	2025	OESTE	362	372	10	**97,31**	100,00	Atende ao padrão de referência	5.798	5.000 a 10.000
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	510	510	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.140	< 5.000
CABECEIRAS	2025	LESTE	715	745	10	**95,97**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.689	5.000 a 10.000
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	471	472	12	**99,79**	100,00	Atende ao padrão de referência	11.854	10.000 a 50.000
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	552	554	10	**99,64**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.762	5.000 a 10.000
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	381	381	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.879	< 5.000
CAMPINACU	2025	LESTE	257	259	5	**99,23**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.760	< 5.000
CAMPINORTE	2025	LESTE	624	626	13	**99,68**	100,00	Atende ao padrão de referência	12.983	10.000 a 50.000
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	336	341	10	**98,53**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.807	5.000 a 10.000
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	975	976	19	**99,90**	100,00	Atende ao padrão de referência	18.227	10.000 a 50.000
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	217	219	5	**99,09**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.822	< 5.000
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	342	342	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.988	5.000 a 10.000
CASTELANDIA	2025	OESTE	297	302	5	**98,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.871	< 5.000
CAVALCANTE	2025	LESTE	343	345	10	**99,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.730	5.000 a 10.000
CERES	2025	CENTRO	613	613	23	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	22.570	10.000 a 50.000
CEZARINA	2025	OESTE	618	620	10	**99,68**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.301	5.000 a 10.000
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	3422	3455	83	**99,04**	100,00	Atende ao padrão de referência	101.570	80.000 a 130.000
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	1047	1056	28	**99,15**	100,00	Atende ao padrão de referência	27.196	10.000 a 50.000
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	246	246	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.441	< 5.000
CORUMBAIBA	2025	LESTE	827	828	10	**99,88**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.484	5.000 a 10.000

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
CRISTALINA	2025	LESTE	2150	2152	59	**99,91**	100,00	Atende ao padrão de referência	66.827	50.000 a 80.000
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	170	173	5	**98,27**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.670	< 5.000
CRIXAS	2025	CENTRO	690	693	18	**99,57**	100,00	Atende ao padrão de referência	17.532	10.000 a 50.000
CUMARI	2025	LESTE	214	218	5	**98,17**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.951	< 5.000
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	499	507	5	**98,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.917	< 5.000
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	165	173	5	**95,38**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.889	< 5.000
DIORAMA	2025	OESTE	273	273	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.991	< 5.000
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	220	221	5	**99,55**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.405	< 5.000
EDEALINA	2025	OESTE	560	560	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.104	< 5.000
EDEIA	2025	OESTE	446	446	12	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	11.982	10.000 a 50.000
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	516	518	5	**99,61**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.214	< 5.000
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	241	246	15	**97,97**	100,00	Atende ao padrão de referência	14.273	10.000 a 50.000
FORMOSA	2025	LESTE	3542	3546	99	**99,89**	100,00	Atende ao padrão de referência	121.559	80.000 a 130.000
FORMOSO	2025	LESTE	734	734	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.662	< 5.000
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	382	389	15	**98,20**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.563	< 5.000
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	454	458	15	**99,13**	100,00	Atende ao padrão de referência	14.758	10.000 a 50.000
GOIANDIRA	2025	LESTE	385	400	5	**96,25**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.962	< 5.000
GOIAS	2025	OESTE	1424	1450	25	**98,21**	100,00	Atende ao padrão de referência	24.172	10.000 a 50.000
GOUVELANDIA	2025	OESTE	295	298	5	**98,99**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.313	< 5.000
GUARAITA	2025	CENTRO	194	197	5	**98,48**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.170	< 5.000
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	221	221	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.091	< 5.000
GUARINOS	2025	CENTRO			5				2.154	< 5.000
HEITORAI	2025	CENTRO	245	247	5	**99,19**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.342	< 5.000
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	1298	1325	31	**97,96**	100,00	Atende ao padrão de referência	30.587	10.000 a 50.000
HIDROLINA	2025	CENTRO	218	218	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.477	< 5.000
IACIARA	2025	LESTE	456	457	11	**99,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.289	10.000 a 50.000
INACIOLANDIA	2025	OESTE	560	576	10	**97,22**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.076	5.000 a 10.000
INHUMAS	2025	CENTRO	1702	1712	52	**99,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	53.884	50.000 a 80.000
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	337	338	5	**99,70**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.968	< 5.000
IPORA	2025	OESTE	952	956	38	**99,58**	100,00	Atende ao padrão de referência	37.283	10.000 a 50.000
ISRAELANDIA	2025	OESTE	252	252	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.515	< 5.000
ITAJA	2025	OESTE	223	223	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.276	< 5.000
ITAPACI	2025	CENTRO	557	562	22	**99,11**	100,00	Atende ao padrão de referência	21.891	10.000 a 50.000
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	361	363	10	**99,45**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.133	5.000 a 10.000
ITAPURANGA	2025	CENTRO	882	914	27	**96,50**	100,00	Atende ao padrão de referência	26.553	10.000 a 50.000
ITARUMA	2025	OESTE	402	402	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.124	5.000 a 10.000
ITAUCU	2025	CENTRO	1073	1081	10	**99,26**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.636	5.000 a 10.000
ITUMBIARA	2025	CENTRO	3789	3858	92	**98,21**	100,00	Atende ao padrão de referência	113.322	80.000 a 130.000
IVOLANDIA	2025	OESTE	242	242	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.731	< 5.000
JARAGUA	2025	CENTRO	2050	2053	47	**99,85**	100,00	Atende ao padrão de referência	46.633	10.000 a 50.000
JATAI	2025	OESTE	3607	3611	91	**99,89**	100,00	Atende ao padrão de referência	111.634	80.000 a 130.000
JAUPACI	2025	OESTE	241	243	5	**99,18**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.939	< 5.000
JESUPOLIS	2025	CENTRO	195	195	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.112	< 5.000

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
JUSSARA	2025	OESTE	642	642	20	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	19.926	10.000 a 50.000
LAGOA SANTA	2025	OESTE	201	201	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.435	< 5.000
LUZIANIA	2025	LESTE	7838	7911	151	**99,08**	100,00	Atende ao padrão de referência	221.262	130.000 a 250.000
MAMBAI	2025	LESTE	510	510	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.493	5.000 a 10.000
MARA ROSA	2025	CENTRO	572	572	11	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.806	10.000 a 50.000
MARZAGAO	2025	LESTE	255	255	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.942	< 5.000
MINACU	2025	LESTE	2455	2464	27	**99,63**	100,00	Atende ao padrão de referência	26.616	10.000 a 50.000
MOIPORA	2025	OESTE	449	452	5	**99,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.687	< 5.000
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	344	344	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.534	5.000 a 10.000
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	684	684	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.024	5.000 a 10.000
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	521	528	5	**98,67**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.743	< 5.000
MORRINHOS	2025	CENTRO	2041	2041	53	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	54.326	50.000 a 80.000
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	216	216	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.505	< 5.000
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	574	575	16	**99,83**	100,00	Atende ao padrão de referência	15.199	10.000 a 50.000
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	278	280	10	**99,29**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.202	5.000 a 10.000
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	254	259	5	**98,07**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.540	< 5.000
NAZARIO	2025	OESTE	656	657	10	**99,85**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.349	5.000 a 10.000
NEROPOLIS	2025	CENTRO	1505	1524	35	**98,75**	100,00	Atende ao padrão de referência	34.273	10.000 a 50.000
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	1154	1158	34	**99,65**	100,00	Atende ao padrão de referência	33.890	10.000 a 50.000
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	266	266	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.380	< 5.000
NOVA AURORA	2025	LESTE	242	245	5	**98,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.132	< 5.000
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	336	336	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.356	5.000 a 10.000
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	261	261	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.084	< 5.000
NOVO BRASIL	2025	OESTE	489	496	5	**98,59**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.567	< 5.000
NOVO GAMA	2025	LESTE	4000	4067	88	**98,35**	100,00	Atende ao padrão de referência	107.663	80.000 a 130.000
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	260	264	5	**98,48**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.703	< 5.000
ORIZONA	2025	LESTE	513	527	18	**97,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	17.035	10.000 a 50.000
OUVIDOR	2025	LESTE	348	354	10	**98,31**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.665	5.000 a 10.000
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	2242	2269	38	**98,81**	100,00	Atende ao padrão de referência	37.207	10.000 a 50.000
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	1226	1230	35	**99,67**	100,00	Atende ao padrão de referência	34.375	10.000 a 50.000
PALMELO	2025	LESTE	238	241	5	**98,76**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.266	< 5.000
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	334	334	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.959	< 5.000
PARAUNA	2025	OESTE	462	463	11	**99,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.727	10.000 a 50.000
PEROLANDIA	2025	OESTE	200	200	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.999	< 5.000
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	463	463	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.519	5.000 a 10.000
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	220	220	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.254	< 5.000
PIRES DO RIO	2025	LESTE	886	903	34	**98,12**	100,00	Atende ao padrão de referência	33.736	10.000 a 50.000
PLANALTINA	2025	LESTE	2732	2734	91	**99,93**	100,00	Atende ao padrão de referência	112.304	80.000 a 130.000
PORANGATU	2025	CENTRO	1648	1650	46	**99,88**	100,00	Atende ao padrão de referência	45.512	10.000 a 50.000
POSSE	2025	LESTE	962	967	37	**99,48**	100,00	Atende ao padrão de referência	36.291	10.000 a 50.000
RIALMA	2025	CENTRO	290	290	13	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	12.665	10.000 a 50.000
RUBIATABA	2025	CENTRO	1208	1214	21	**99,51**	100,00	Atende ao padrão de referência	20.186	10.000 a 50.000
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	531	536	10	**99,07**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.085	5.000 a 10.000

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	389	389	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.306	5.000 a 10.000
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	328	338	5	**97,04**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.004	< 5.000
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	734	734	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.172	< 5.000
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	342	342	11	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.837	10.000 a 50.000
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	304	304	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.066	5.000 a 10.000
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	2805	2824	63	**99,33**	100,00	Atende ao padrão de referência	75.221	50.000 a 80.000
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	454	457	10	**99,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.457	5.000 a 10.000
SAO JOAO DA PARAUNA	2025	OESTE	682	688	5	**99,13**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.812	< 5.000
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	75	75	16	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	15.026	10.000 a 50.000
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	2075	2081	36	**99,71**	100,00	Atende ao padrão de referência	35.288	10.000 a 50.000
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	169	169	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.939	< 5.000
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	168	179	5	**93,85**	100,00	Não atende ao padrão de referência	4.671	< 5.000
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	166	169	5	**98,22**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.200	< 5.000
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	543	543	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.237	5.000 a 10.000
SILVANIA	2025	LESTE	598	599	24	**99,83**	100,00	Atende ao padrão de referência	23.150	10.000 a 50.000
SIMOLANDIA	2025	LESTE	504	504	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	5.634	5.000 a 10.000
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	245	248	5	**98,79**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.978	< 5.000
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	511	511	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.180	< 5.000
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	223	223	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.660	< 5.000
TRES RANCHOS	2025	LESTE	212	214	5	**99,07**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.976	< 5.000
TRINDADE	2025	CENTRO	5062	5082	117	**99,61**	100,00	Atende ao padrão de referência	153.560	130.000 a 250.000
UIRAPURU	2025	CENTRO	336	336	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.798	< 5.000
URUACU	2025	CENTRO	1575	1583	45	**99,49**	100,00	Atende ao padrão de referência	44.533	10.000 a 50.000
URUTAI	2025	LESTE	211	218	5	**96,79**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.700	< 5.000
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	6094	6113	150	**99,69**	100,00	Atende ao padrão de referência	218.416	130.000 a 250.000
VARJAO	2025	OESTE	330	330	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.770	< 5.000
VIANOPOLIS	2025	LESTE	438	438	16	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	15.644	10.000 a 50.000
VILA BOA	2025	LESTE	250	250	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.145	< 5.000
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	201	201	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.028	5.000 a 10.000

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE						
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO						
AGUA LIMPA	2025	LESTE						
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE						
ALOANDIA	2025	CENTRO						
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO						
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE						
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO						
ANHAGUERA	2025	LESTE						
ANICUNS	2025	OESTE	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	24	24	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE						
ARACU	2025	OESTE						
ARAGOIANIA	2025	CENTRO						
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ARENOPOLIS	2025	OESTE						
AVELINOPOLIS	2025	OESTE						
BALIZA	2025	OESTE						
BARRO ALTO	2025	CENTRO						
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	13	13	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO						
BRAZABRANTES	2025	CENTRO						
BRITANIA	2025	OESTE						
BURITINOPOLIS	2025	LESTE						
CABECEIRAS	2025	LESTE						
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE						
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	9	12	1	**75,00**	100,00	Não atende ao padrão de referência
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE						
CAMPINACU	2025	LESTE						
CAMPINORTE	2025	LESTE						
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE						
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO						
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO						
CASTELANDIA	2025	OESTE						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE						
CERES	2025	CENTRO	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
CEZARINA	2025	OESTE						
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	24	24	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE						
CORREGO DO OURO	2025	OESTE						
CORUMBAIBA	2025	LESTE	22	22	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE						
CRIXAS	2025	CENTRO						
CUMARI	2025	LESTE						
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE						
DAVINOPOLIS	2025	LESTE						
DIORAMA	2025	OESTE						
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE						
EDEALINA	2025	OESTE						
EDEIA	2025	OESTE	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE						
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE						
FORMOSA	2025	LESTE	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE						
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE						
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO						
GOIANDIRA	2025	LESTE			1			
GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE						
GUARAITA	2025	CENTRO						
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE						
GUARINOS	2025	CENTRO						
HEITORAI	2025	CENTRO						
HIDROLANDIA	2025	CENTRO						
HIDROLINA	2025	CENTRO						
IACIARA	2025	LESTE						
INACIOLANDIA	2025	OESTE						
INHUMAS	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
IPORA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE						
ITAJA	2025	OESTE						
ITAPACI	2025	CENTRO						
ITAPIRAPUA	2025	OESTE						
ITAPURANGA	2025	CENTRO	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
ITARUMA	2025	OESTE						
ITAUCU	2025	CENTRO	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	22	24	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
IVOLANDIA	2025	OESTE						
JARAGUA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
JATAI	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE						
JESUPOLIS	2025	CENTRO						
JUSSARA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025	LESTE	24	24	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE						
MARA ROSA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE						
MINACU	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE						
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE						
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE						
MORRINHOS	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO						
MOZARLANDIA	2025	CENTRO						
MUNDO NOVO	2025	CENTRO						
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO						
NAZARIO	2025	OESTE						
NEROPOLIS	2025	CENTRO						
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO						
NOVA AURORA	2025	LESTE						
NOVA GLORIA	2025	CENTRO						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO						
NOVO BRASIL	2025	OESTE						
NOVO GAMA	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO						
ORIZONA	2025	LESTE						
OUVIDOR	2025	LESTE						
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE						
PALMINOPOLIS	2025	OESTE						
PARAUNA	2025	OESTE	6	12	1	**50,00**	100,00	Não atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE						
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO						
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO						
PIRES DO RIO	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO						
RUBIATABA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO						
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE						
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE						
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO						
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO						
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE						
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE						
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO						
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE						
SAO PATRICIO	2025	CENTRO						
SERRANOPOLIS	2025	OESTE						
SILVANIA	2025	LESTE	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE						
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO						
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE						
TRES RANCHOS	2025	LESTE						
TRINDADE	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO						
URUACU	2025	CENTRO	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE						
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	47	58	1	**81,03**	100,00	Não atende ao padrão de referência
VARJAO	2025	OESTE						
VIANOPOLIS	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE						
VILA PROPICIO	2025	CENTRO						

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico) 67 — Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.134	1.110	1.122	**0,00**	Atende ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.600	0	1.771	1.746	1.759	**90,99**	Não atende ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	0	0	904	869	887	**0,00**	Atende ao padrão de referência
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	368.478	0	105.886	97.278	101.582	**362,74**	Não atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	17.000	0	10.685	10.462	10.574	**160,78**	Não atende ao padrão de referência
ALOANDIA	2025	CENTRO	1.072	0	1.011	991	1.001	**107,09**	Não atende ao padrão de referência
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	0	0	2.608	2.507	2.558	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	1.210	0	4.658	4.524	4.591	**26,36**	Atende ao padrão de referência
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	26.854	0	3.583	3.475	3.529	**760,95**	Não atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO	0	0	730	713	722	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	0	0	654	650	652	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ANICUNS	2025	OESTE	4.134	0	8.972	8.780	8.876	**46,58**	Atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	2.607.622	0	189.990	181.930	185.960	**1.402,25**	Não atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	8.646	0	1.916	1.846	1.881	**459,65**	Não atende ao padrão de referência
ARACU	2025	OESTE	0	0	1.823	1.797	1.810	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	2.500	0	3.824	3.671	3.748	**66,71**	Atende ao padrão de referência
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	0	0	2.627	2.565	2.596	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ARENOPOLIS	2025	OESTE	1.826	0	1.405	1.397	1.401	**130,34**	Não atende ao padrão de referência
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	3.642	0	1.201	1.188	1.195	**304,90**	Não atende ao padrão de referência
BALIZA	2025	OESTE	1.241	0	831	818	825	**150,52**	Não atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	26.524	0	4.314	4.242	4.278	**620,01**	Não atende ao padrão de referência
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	11.000	0	11.369	10.999	11.184	**98,35**	Não atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	927	869	898	**0,00**	Atende ao padrão de referência
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	7.048	0	1.963	1.934	1.949	**361,71**	Não atende ao padrão de referência
BRITANIA	2025	OESTE	5.230	0	2.517	2.371	2.444	**213,99**	Não atende ao padrão de referência
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	1.023	968	996	**0,00**	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	1.364	0	2.911	2.871	2.891	**47,18**	Atende ao padrão de referência
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	5.554	0	4.453	4.423	4.438	**125,15**	Não atende ao padrão de referência
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	8.976	0	2.802	2.764	2.783	**322,53**	Não atende ao padrão de referência
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	1.437	0	1.413	1.390	1.402	**102,53**	Não atende ao padrão de referência
CAMPINACU	2025	LESTE	17.665	0	1.402	1.383	1.393	**1.268,58**	Não atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	14.503	0	5.238	5.053	5.146	**281,86**	Não atende ao padrão de referência
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	5.200	0	2.854	2.798	2.826	**184,01**	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	74.949	0	9.064	8.912	8.988	**833,88**	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	15.907	0	1.721	1.664	1.693	**939,85**	Não atende ao padrão de referência
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	4.153	0	3.701	3.568	3.635	**114,27**	Não atende ao padrão de referência
CASTELANDIA	2025	OESTE	8.397	0	1.440	1.439	1.440	**583,33**	Não atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	14.346	0	3.246	3.161	3.204	**447,82**	Não atende ao padrão de referência
CERES	2025	CENTRO	102.763	0	11.482	11.202	11.342	**906,04**	Não atende ao padrão de referência
CEZARINA	2025	OESTE	5.229	0	3.526	3.490	3.508	**149,06**	Não atende ao padrão de referência
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	434.354	0	42.046,00	40.494	41.270	**1.052,47**	Não atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico)	67	Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.
Condição necessária (CN) mínima, %	N/A	Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	26.200	0	7.896,00	7.733	7.815	**335,27**	Não atende ao padrão de referência
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	0	0	977,00	970	974	**0,00**	Atende ao padrão de referência
CORUMBAIBA	2025	LESTE	5.776	0	3.942,00	3.857	3.900	**148,12**	Não atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	413.948	0	17.438,00	16.926	17.182	**2.409,20**	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	9.657	0	1.654,00	1.633	1.644	**587,59**	Não atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	4.111	0	5.652,00	5.590	5.621	**73,14**	Não atende ao padrão de referência
CUMARI	2025	LESTE	0	0	1.367,00	1.340	1.354	**0,00**	Atende ao padrão de referência
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	3.796	0	1.786,00	1.710	1.748	**217,16**	Não atende ao padrão de referência
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	1.097,00	1.086	1.092	**0,00**	Atende ao padrão de referência
DIORAMA	2025	OESTE	0	0	844,00	816	830	**0,00**	Atende ao padrão de referência
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	2.116	0	1.887,00	1.862	1.875	**112,88**	Não atende ao padrão de referência
EDEALINA	2025	OESTE	2.499	0	1.834,00	1.805	1.820	**137,35**	Não atende ao padrão de referência
EDEIA	2025	OESTE	5.785	0	5.487,00	5.373	5.430	**106,54**	Não atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	3.017	0	1.496,00	1.450	1.473	**204,82**	Não atende ao padrão de referência
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	28.285	0	1.387,00	1.373	1.380	**2.049,64**	Não atende ao padrão de referência
FORMOSA	2025	LESTE	42.017	0	48.985,00	47.516	48.251	**87,08**	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	150	0	2.141,00	2.111	2.126	**7,06**	Atende ao padrão de referência
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	1.030,00	1.023	1.027	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	0	0	5.465,00	5.345	5.405	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GOIANDIRA	2025	LESTE	1.391	0	2.557,00	2.547	2.552	**54,51**	Atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	34.134	0	11.046,00	10.988	11.017	**309,83**	Não atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.696,00	1.689	1.693	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GUARAITA	2025	CENTRO	0	0	862,00	849	856	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	990,00	936	963	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GUARINOS	2025	CENTRO	0	0	-	0,00			
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0	1.477,00	1.445,00	1.461	**0,00**	Atende ao padrão de referência
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	2.098	0	7.071	6.749	6.910	**30,36**	Atende ao padrão de referência
HIDROLINA	2025	CENTRO	2.822	0	1.406,00	1.390	1.398	**201,86**	Não atende ao padrão de referência
IACIARA	2025	LESTE	16.934	0	4.173	4.056	4.115	**411,57**	Não atende ao padrão de referência
INACIOLANDIA	2025	OESTE	21.609	0	2.309	2.231	2.270	**951,94**	Não atende ao padrão de referência
INHUMAS	2025	CENTRO	39.233	0	23.679,00	23.003,00	23.341	**168,09**	Não atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.199	0	1.062,00	1.048,00	1.055	**113,65**	Não atende ao padrão de referência
IPORA	2025	OESTE	804	0	19.856,00	19.324,00	19.590	**4,10**	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.195,00	1.185,00	1.190	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ITAJA	2025	OESTE	12.549	0	1.912	1.914	1.913	**655,99**	Não atende ao padrão de referência
ITAPACI	2025	CENTRO	43.920	0	8.441,00	8.282,00	8.362	**525,26**	Não atende ao padrão de referência
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	3.464	0	3.253,00	3.233,00	3.243	**106,81**	Não atende ao padrão de referência
ITAPURANGA	2025	CENTRO	11.954	0	11.825,00	11.602,00	11.714	**102,05**	Não atende ao padrão de referência
ITARUMA	2025	OESTE	0	0	2.112,00	2.076,00	2.094	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	5.408	0	3.561,00	3.523,00	3.542	**152,68**	Não atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico) 67 — Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	130.436	0	46.958	963	23.961	**544,38**	Não atende ao padrão de referência
IVOLANDIA	2025	OESTE	1.958	0	964,00	18.267,00	9.616	**20,36**	Atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	36.525	0	18.592,00	47.226,00	32.909	**110,99**	Não atende ao padrão de referência
JATAI	2025	OESTE	363.421	0	49.516,00	1.449,00	25.483	**1.426,16**	Não atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	955	0	1.491	988	1.240	**77,05**	Não atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	0	0	1.042,00	7.888,00	4.465	**0,00**	Atende ao padrão de referência
JUSSARA	2025	OESTE	28.115	0	8.017,00	861,00	4.439	**633,36**	Não atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	0	0	867,00	73.005,00	36.936	**0,00**	Atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025	LESTE	1.225.444	0	76.882,00	2.704,00	39.793	**3.079,55**	Não atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	0	0	2.790,00	4.464,00	3.627	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MARA ROSA	2025	CENTRO	4.791	0	4.619,00	1.208,00	2.914	**164,44**	Não atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE	1.384	0	1.244	11.404	6.324	**21,88**	Atende ao padrão de referência
MINACU	2025	LESTE	14.074	0	11.548,00	789,00	6.169	**228,16**	Não atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	0	0	791,00	1.717,00	1.254	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	3.000	0	1.751,00	3.494,00	2.623	**114,39**	Não atende ao padrão de referência
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	6.277	0	3.525,00	1.002,00	2.264	**277,31**	Não atende ao padrão de referência
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	214	0	1.015,00	22.912,00	11.964	**1,79**	Atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	21.366	0	23.605,00	1.198,00	12.402	**172,29**	Não atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	89	0	1.236	4.284	2.760	**3,22**	Atende ao padrão de referência
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	10.109	0	4.320,00	1.911,00	3.116	**324,47**	Não atende ao padrão de referência
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	0	0	1.972,00	1.380,00	1.676	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	1.392,00	4.073,00	2.733	**0,00**	Atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE	7.798	0	4.099,00	10.040,00	7.070	**110,30**	Não atende ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO	46.070	0	10.169,00	13.325,00	11.747	**392,19**	Não atende ao padrão de referência
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	85.568	0	13.535	906	7.221	**1.185,07**	Não atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	412	0	940,00	1.009,00	975	**42,28**	Atende ao padrão de referência
NOVA AURORA	2025	LESTE	6.434	0	1.017,00	2.945,00	1.981	**324,79**	Não atende ao padrão de referência
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	19.120	0	2.979	1.201	2.090	**914,83**	Não atende ao padrão de referência
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	2.539	0	1.211,00	1.569,00	1.390	**182,66**	Não atende ao padrão de referência
NOVO BRASIL	2025	OESTE	5.654	0	1.578	39.380	20.479	**27,61**	Atende ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	58.817	0	40.456,00	1.401,00	20.929	**281,04**	Não atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	3.581	0	1.433,00	5.374,00	3.404	**105,22**	Não atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	16.553	0	5.477,00	3.402,00	4.440	**372,86**	Não atende ao padrão de referência
OUVIDOR	2025	LESTE	15.166	0	3.515	12.087	7.801	**194,41**	Não atende ao padrão de referência
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	81.415	0	12.299,00	13.184,00	12.742	**638,98**	Não atende ao padrão de referência
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	66.907	0	13.705,00	1.249,00	7.477	**894,84**	Não atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	0	0	1.261,00	1.619,00	1.440	**0,00**	Atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	6.274	0	1.634,00	4.921,00	3.278	**191,43**	Não atende ao padrão de referência
PARAUNA	2025	OESTE	38.989	0	5.009,00	1.165,00	3.087	**1.263,01**	Não atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	0	0	1.182,00	3.427,00	2.305	**0,00**	Atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico)	67	Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.
Condição necessária (CN) mínima, %	N/A	Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	882	0	3.534,00	603,00	2.069	**42,64**	Atende ao padrão de referência
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	602,00	15.419,00	8.011	**0,00**	Atende ao padrão de referência
PIRES DO RIO	2025	LESTE	151.455	0	15.688,00	43.322,00	29.505	**513,32**	Não atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	534.902	0	44.774,00	19.025,00	31.900	**1.676,84**	Não atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	53.165	0	19.444	13.859	16.652	**319,28**	Não atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	56.346	0	14.231,00	5.649,00	9.940	**566,86**	Não atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	30.803	0	5.750,00	8.727,00	7.239	**425,54**	Não atende ao padrão de referência
RUBIATABA	2025	CENTRO	86.475	0	8.870,00	4.195,00	6.533	**1.323,77**	Não atende ao padrão de referência
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	6.490	0	4.301,00	2.813,00	3.557	**182,46**	Não atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	3.091	0	2.861,00	823,00	1.842	**167,81**	Não atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	856,00	1.570,00	1.213	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	1.845	0	1.570,00	2.578,00	2.074	**88,96**	Não atende ao padrão de referência
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	2.672,00	3.115,00	2.894	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	3.223,00	25.166,00	14.195	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	156.106	0	26.090,00	2.704,00	14.397	**1.084,30**	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	6.400	0	2.747	3.781	3.264	**196,08**	Não atende ao padrão de referência
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	11.169	0	3.922	17.201	10.562	**105,75**	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	50.181	0	17.529,00	1.569,00	9.549	**525,51**	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	0	0	1.604,00	1.542,00	1.573	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	6.632	0	1.574,00	783,00	1.179	**562,75**	Não atende ao padrão de referência
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	0	0	795,00	3.342,00	2.069	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	3.550	0	3.387,00	7.588,00	5.488	**64,69**	Atende ao padrão de referência
SILVANIA	2025	LESTE	43.377	0	7.785,00	2.213,00	4.999	**867,71**	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	14.545	0	2.237,00	554,00	1.396	**1.042,28**	Não atende ao padrão de referência
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	276	0	581,00	1.912,00	1.247	**22,14**	Atende ao padrão de referência
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	2.882	0	1.927,00	1.042,00	1.485	**194,14**	Não atende ao padrão de referência
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	1.071,00	2.012,00	1.542	**0,00**	Atende ao padrão de referência
TRES RANCHOS	2025	LESTE	10.005	0	2.061,00	59.738,00	30.900	**32,38**	Atende ao padrão de referência
TRINDADE	2025	CENTRO	54.211	0	62.554	45.943	54.249	**99,93**	Não atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	0	0	1.103	1.071	1.087	**0,00**	Atende ao padrão de referência
URUACU	2025	CENTRO	80.371	0	18.071	17.408	17.740	**453,06**	Não atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE	3.386	0	1.672	1.652	1.662	**203,73**	Não atende ao padrão de referência
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	315.678	0	92.015,00	89.269,00	90.642	**348,27**	Não atende ao padrão de referência
VARJAO	2025	OESTE	2.423	0	1.458,00	1.383,00	1.421	**170,57**	Não atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	33.041	0	5.648,00	5.491,00	5.570	**593,25**	Não atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	0	0	1.618,00	1.585,00	1.602	**0,00**	Atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	0	0	1.044	1.031	1.038	**0,00**	Atende ao padrão de referência

IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Definição: Extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Extensão: rede coletora, coletores tronco e interceptores; exclui ramais prediais, emissários e linhas de recalque.

Fórmula: IIE = Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas / ((Extensão da rede pública de esgoto ano + Extensão ano−1) / 2)

Padrão de referência (valor numérico) **0,3** Valor de excelência: ≤ 0,3. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: registros/km.

Condição necessária (CN) mínima, % **N/A** Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIE, págs. 27 a 28 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas no ano	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano (km)	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano−1 (km)	Extensão média da rede (km)	IIE (registros/km)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
AGUA LIMPA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	178	432,00	431,64	431,82	**0,412**	Não atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ALOANDIA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	172	66,00	65,63	65,82	**2,613**	Não atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ANHAGUERA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ANICUNS	2025	OESTE	65	29,00	29,31	29,15	**2,230**	Não atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	5.653	2.369,00	2.347,72	2.358,36	**2,397**	Não atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ARACU	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	0	17,00	54.384,72	16,69	**0,000**	Atende ao padrão de referência
ARENOPOLIS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BALIZA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BARRO ALTO	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	90	99,00	98,55	0,00		
BONOPOLIS	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
BRITANIA	2025	OESTE	8	18,00	18,20	18,20	**0,440**	Não atende ao padrão de referência
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	37,77	**0,000**	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	102	24,00	24,15	24,08	**4,237**	Não atende ao padrão de referência
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPINACU	2025	LESTE	0	0,00	54,42	27,21	**0,000**	Atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	53	55,00	0,00	27,50	**1,927**	Não atende ao padrão de referência

CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CASTELANDIA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAVALCANTE	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CERES	2025	CENTRO	300	128,00	126,83	127,42	**2,355**	Não atende ao padrão de referência
CEsARINA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	121	53	52,55	52,78	**2,293**	Não atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
CORUMBAIBA	2025	LESTE	7	54	54,46	54,23	**0,129**	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	725	85	85,38	85,19	**8,510**	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
CRIXAS	2025	CENTRO	0	0	0,00	0,00		
CUMARI	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DIORAMA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
EDEALINA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
EDEIA	2025	OESTE	209	72	71,875	71,94	**2,905**	Não atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
FORMOSA	2025	LESTE	3.787	411	410,197	410,60	**9,223**	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
GOIANDIRA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GOIAS	2025	OESTE	85	62	61,77446	61,89	**1,373**	Não atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
GUARAITA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GUARINOS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HIDROLINA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
IACIARA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
INACIOLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
INHUMAS	2025	CENTRO	608	106	106,26	106,13	**5,729**	Não atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
IPORA	2025	OESTE	65	198	197,58	197,79	**0,329**	Não atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAJA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAPACI	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAPURANGA	2025	CENTRO	94	109	108,818	108,91	**0,863**	Não atende ao padrão de referência
ITARUMA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAUCU	2025	CENTRO	80	32	32,48	32,24	**2,481**	Não atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	399	267	266,99	267,00	**1,494**	Não atende ao padrão de referência

IVOLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
JARAGUA	2025	CENTRO	740	64	63,805	63,90	**11,580**	Não atende ao padrão de referência
JATAI	2025	OESTE	556	615	585,13	600,07	**0,927**	Não atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
JESUPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
JUSSARA	2025	OESTE	75	105	105,35	105,18	**0,713**	Não atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	4	12	11,76	11,88	**0,337**	Não atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025	LESTE	288	147	146,01	146,50	**1,966**	Não atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MARA ROSA	2025	CENTRO	11	31	30,70	30,85	**0,357**	Não atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MINACU	2025	LESTE	28	52	52,48	52,24	**0,536**	Não atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	27	28	28,39	28,20	**0,958**	Não atende ao padrão de referência
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MORRINHOS	2025	CENTRO	221	200	200,30	200,15	**1,104**	Não atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NAZARIO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
NEROPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	21	70	69,68	69,84	**0,301**	Não atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVA AURORA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVO BRASIL	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
NOVO GAMA	2025	LESTE	687	102	102,43	102,22	**6,721**	Não atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
ORIZONA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
OUVIDOR	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	122	37	37,02	37,01	**3,297**	Não atende ao padrão de referência
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	245	145	144,66	144,83	**1,692**	Não atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
PARAUNA	2025	OESTE	105	58	0	29,00	**3,621**	Não atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PIRES DO RIO	2025	LESTE	4	38	37,77	37,89	**0,106**	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	655	234	234,20	234,10	**2,798**	Não atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	558	230	230,37	230,18	**2,424**	Não atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	251	56	56,17	56,08	**4,475**	Não atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
RUBIATABA	2025	CENTRO	225	97	96,98	96,99	**2,320**	Não atende ao padrão de referência
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	203	41	40,85	40,92	**4,961**	Não atende ao padrão de referência

SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	427	63	63,02	63,01	**6,777**	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	289	199	199,17	199,08	**1,452**	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
SILVANIA	2025	LESTE	735	47	46,30	46,65	**15,755**	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
TRES RANCHOS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
TRINDADE	2025	CENTRO	577	336	336,07	336,04	**1,717**	Não atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
URUACU	2025	CENTRO	85	116	116,06	116,03	**0,733**	Não atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE	1	0	0	0,00		
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	107	201	110,04	155,52	**0,688**	Não atende ao padrão de referência
VARJAO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
VIANOPOLIS	2025	LESTE	47	55	54,38	54,69	**0,859**	Não atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365] 1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	148,74	0,00	1,28	126,21	0,00	1.112	1.088	21,25	1.100	**52,93**	Atende ao padrão de referência
ANICUNS	2025	OESTE	1199,915	0,00	10,32	998,86	0,00	8.448	8.259	190,74	8.354	**62,56**	Atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	319,23	0,00	2,75	258,58	0,00	1.816	1.748	57,90	1.782	**89,02**	Atende ao padrão de referência
ARACU	2025	OESTE	242,813	0,00	2,09	196,23	0,00	1.760	1.733	44,49	1.747	**69,80**	Atende ao padrão de referência
ARENOPOLIS	2025	OESTE	167,735	0,00	1,44	140,00	0,00	1.354	1.343	26,29	1.349	**53,42**	Atende ao padrão de referência
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	146,752	3,91	1,26	132,58	3,91	1.172	1.158	12,91	1.165	**30,36**	Atende ao padrão de referência
BALIZA	2025	OESTE	110,198	0,00	0,95	83,41	0,00	814	799	25,84	807	**87,78**	Atende ao padrão de referência
BRITANIA	2025	OESTE	281,406	0,00	2,42	196,65	0,00	2.398	2.323	82,34	2.361	**95,56**	Atende ao padrão de referência
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	804,031	0,00	6,92	546,59	0,00	4.348	4.312	250,53	4.330	**158,52**	Atende ao padrão de referência
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	201,407	0,00	1,73	156,82	0,00	1.380	1.357	42,86	1.369	**85,80**	Atende ao padrão de referência
CASTELANDIA	2025	OESTE	238,541	0,00	2,05	200,59	0,00	1.421	1.419	35,90	1.420	**69,27**	Atende ao padrão de referência
CEsARINA	2025	OESTE	548,052	0,26	4,71	442,21	0,26	3.437	3.399	101,13	3.418	**81,06**	Atende ao padrão de referência
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	126,293	0,00	1,09	110,15	0,00	958	952,00	15,06	955	**43,20**	Atende ao padrão de referência
DIORAMA	2025	OESTE	116,17	0,00	1,00	90,94	0,00	826	798	24,23	812	**81,75**	Atende ao padrão de referência
EDEALINA	2025	OESTE	232,858	0,00	2,00	219,66	0,00	1.791	1.763	11,20	1.777	**17,27**	Atende ao padrão de referência
EDEIA	2025	OESTE	741,605	0,00	6,38	616,89	0,00	5.207	5.134	118,34	5.171	**62,71**	Atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	1594,817	0,00	13,72	1.153,32	0,00	10.680	10.608	427,78	10.644	**110,11**	Atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	246,01	0,00	2,12	203,88	0,00	1.668	1.672	40,02	1.670	**65,65**	Atende ao padrão de referência
INACIOLANDIA	2025	OESTE	391,117	0,00	3,36	324,96	0,00	2.297	2.219	62,80	2.258	**76,19**	Atende ao padrão de referência
IPORA	2025	OESTE	2665,638	0,00	22,92	2.151,32	0,00	18.894	18.338	491,40	18.616	**72,32**	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	156,528	0,00	1,35	126,86	0,00	1.151	1.139	28,32	1.145	**67,77**	Atende ao padrão de referência
ITAJA	2025	OESTE	337,58	0,00	2,90	253,63	0,00	1.879	1.874	81,04	1.877	**118,33**	Atende ao padrão de referência
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	470,117	0,00	4,04	327,85	0,00	3.179	3.153	138,23	3.166	**119,62**	Atende ao padrão de referência
ITARUMA	2025	OESTE	363,882	0,00	3,13	275,35	0,00	2.103	2.067	85,41	2.085	**112,23**	Atende ao padrão de referência
IVOLANDIA	2025	OESTE	116,728	0,00	1,00	98,08	0,00	941	936	17,65	939	**51,51**	Atende ao padrão de referência
JATAI	2025	OESTE	9527,334	0,00	81,94	6.622,90	0,00	44.954	43.873	2.822,50	44.414	**174,11**	Atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	169,045	0,00	1,45	140,22	0,00	1.432	1.383	27,37	1.408	**53,27**	Atende ao padrão de referência
JUSSARA	2025	OESTE	1034,277	0,00	8,90	853,62	0,00	7.705	7.580	171,76	7.643	**61,57**	Atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	97,193	0,00	0,84	86,94	0,00	843	840	9,41	842	**30,65**	Atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	95,224	0,00	0,82	74,44	0,00	771	767	19,96	769	**71,12**	Atende ao padrão de referência
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	499,46	0,00	4,30	356,47	0,00	3.384	3.363	138,69	3.374	**112,64**	Atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE	552,502	0,00	4,75	468,21	0,00	4.039	4.008,00	79,54	4.024	**54,16**	Atende ao padrão de referência
NOVO BRASIL	2025	OESTE	208,425	0,00	1,79	140,28	0,00	1.547	1.540,00	66,35	1.544	**117,77**	Atende ao padrão de referência
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	1752,575	0,00	15,07	1.407,32	0,00	13.189	12.788,00	330,18	12.989	**69,65**	Atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	234,425	0,00	2,02	193,31	0,00	1.568	1.553	39,10	1.561	**68,65**	Atende ao padrão de referência
PARAUNA	2025	OESTE	722,5	0,00	6,21	580,54	0,00	4.840	4.764	135,75	4.802	**77,45**	Atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	183,578	0,00	1,58	139,24	0,00	1.146	1.128	42,76	1.137	**103,03**	Atende ao padrão de referência
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	555,21	0,00	4,78	453,75	0,00	4.098	3.992	96,69	4.045	**65,49**	Atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	2287,603	0,00	19,67	1.932,84	0,00	16.873	16.637	335,09	16.755	**54,79**	Atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	484,833	0,00	4,17	392,25	0,00	3.265	3.221	88,42	3.243	**74,69**	Atende ao padrão de referência
VARJAO	2025	OESTE	181,086	0,00	1,56	148,78	0,00	1.381	1.313	30,75	1.347	**62,54**	Atende ao padrão de referência

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
ADELANDIA	2025	OESTE	246	246	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.282	< 5.000
ANICUNS	2025	OESTE	1.066	1.074	19	**99,26**	100,00	Atende ao padrão de referência	18.306	10.000 a 50.000
APORE	2025	OESTE	221	221	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.488	< 5.000
ARACU	2025	OESTE	303	306	5	**99,02**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.840	< 5.000
ARENOPOLIS	2025	OESTE	464	465	5	**99,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.904	< 5.000
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	572	574	5	**99,65**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.993	< 5.000
BALIZA	2025	OESTE	189	189	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.306	< 5.000
BRITANIA	2025	OESTE	362	372	10	**97,31**	100,00	Atende ao padrão de referência	5.798	5.000 a 10.000
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	471	472	12	**99,79**	100,00	Atende ao padrão de referência	11.854	10.000 a 50.000
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	381	381	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.879	< 5.000
CASTELANDIA	2025	OESTE	297	302	5	**98,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.871	< 5.000
CEZARINA	2025	OESTE	618	620	10	**99,68**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.301	5.000 a 10.000
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	246	246	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.441	< 5.000
DIORAMA	2025	OESTE	273	273	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.991	< 5.000
EDEALINA	2025	OESTE	560	560	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.104	< 5.000
EDEIA	2025	OESTE	446	446	12	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	11.982	10.000 a 50.000
GOIAS	2025	OESTE	1424	1450	25	**98,21**	100,00	Atende ao padrão de referência	24.172	10.000 a 50.000
GOUVELANDIA	2025	OESTE	295	298	5	**98,99**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.313	< 5.000
INACIOLANDIA	2025	OESTE	560	576	10	**97,22**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.076	5.000 a 10.000
IPORA	2025	OESTE	952	956	38	**99,58**	100,00	Atende ao padrão de referência	37.283	10.000 a 50.000
ISRAELANDIA	2025	OESTE	252	252	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.515	< 5.000
ITAJA	2025	OESTE	223	223	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.276	< 5.000
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	361	363	10	**99,45**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.133	5.000 a 10.000
ITARUMA	2025	OESTE	402	402	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.124	5.000 a 10.000
IVOLANDIA	2025	OESTE	242	242	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.731	< 5.000
JATAI	2025	OESTE	3607	3611	91	**99,89**	100,00	Atende ao padrão de referência	111.634	80.000 a 130.000
JAUPACI	2025	OESTE	241	243	5	**99,18**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.939	< 5.000
JUSSARA	2025	OESTE	642	642	20	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	19.926	10.000 a 50.000
LAGOA SANTA	2025	OESTE	201	201	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.435	< 5.000
MOIPORA	2025	OESTE	449	452	5	**99,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.687	< 5.000
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	684	684	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.024	5.000 a 10.000
NAZARIO	2025	OESTE	656	657	10	**99,85**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.349	5.000 a 10.000
NOVO BRASIL	2025	OESTE	489	496	5	**98,59**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.567	< 5.000
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	1226	1230	35	**99,67**	100,00	Atende ao padrão de referência	34.375	10.000 a 50.000
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	334	334	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.959	< 5.000
PARAUNA	2025	OESTE	462	463	11	**99,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.727	10.000 a 50.000
PEROLANDIA	2025	OESTE	200	200	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.999	< 5.000
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	531	536	10	**99,07**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.085	5.000 a 10.000
SAO JOAO DA PARAUNA	2025	OESTE	682	688	5	**99,13**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.812	< 5.000
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	2075	2081	36	**99,71**	100,00	Atende ao padrão de referência	35.288	10.000 a 50.000
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	543	543	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.237	5.000 a 10.000
VARJAO	2025	OESTE	330	330	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.770	< 5.000

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE						
ANICUNS	2025	OESTE	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE						
ARACU	2025	OESTE						
ARENOPOLIS	2025	OESTE						
AVELINOPOLIS	2025	OESTE						
BALIZA	2025	OESTE						
BRITANIA	2025	OESTE						
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE						
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE						
CASTELANDIA	2025	OESTE						
CEZARINA	2025	OESTE						
CORREGO DO OURO	2025	OESTE						
DIORAMA	2025	OESTE						
EDEALINA	2025	OESTE						
EDEIA	2025	OESTE	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE						
INACIOLANDIA	2025	OESTE						
IPORA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE						
ITAJA	2025	OESTE						
ITAPIRAPUA	2025	OESTE						
ITARUMA	2025	OESTE						
IVOLANDIA	2025	OESTE						
JATAI	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE						
JUSSARA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE						
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE						
NOVO BRASIL	2025	OESTE						
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE						
PARAUNA	2025	OESTE	6	12	1	**50,00**	100,00	Não atende ao padrão de referência

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE						
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE						
VARJAO	2025	OESTE						

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico) 67 — Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.134	1.110	1.122	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ANICUNS	2025	OESTE	4.134	0	8.972	8.780	8.876	**46,58**	Atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	8.646	0	1.916	1.846	1.881	**459,65**	Não atende ao padrão de referência
ARACU	2025	OESTE	0	0	1.823	1.797	1.810	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ARENOPOLIS	2025	OESTE	1.826	0	1.405	1.397	1.401	**130,34**	Não atende ao padrão de referência
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	3.642	0	1.201	1.188	1.195	**304,90**	Não atende ao padrão de referência
BALIZA	2025	OESTE	1.241	0	831	818	825	**150,52**	Não atende ao padrão de referência
BRITANIA	2025	OESTE	5.230	0	2.517	2.371	2.444	**213,99**	Não atende ao padrão de referência
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	5.554	0	4.453	4.423	4.438	**125,15**	Não atende ao padrão de referência
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	1.437	0	1.413	1.390	1.402	**102,53**	Não atende ao padrão de referência
CASTELANDIA	2025	OESTE	8.397	0	1.440	1.439	1.440	**583,33**	Não atende ao padrão de referência
CEZARINA	2025	OESTE	5.229	0	3.526	3.490	3.508	**149,06**	Não atende ao padrão de referência
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	0	0	977,00	970	974	**0,00**	Atende ao padrão de referência
DIORAMA	2025	OESTE	0	0	844,00	816	830	**0,00**	Atende ao padrão de referência
EDEALINA	2025	OESTE	2.499	0	1.834,00	1.805	1.820	**137,35**	Não atende ao padrão de referência
EDEIA	2025	OESTE	5.785	0	5.487,00	5.373	5.430	**106,54**	Não atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	34.134	0	11.046,00	10.988	11.017	**309,83**	Não atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.696,00	1.689	1.693	**0,00**	Atende ao padrão de referência
INACIOLANDIA	2025	OESTE	21.609	0	2.309	2.231	2.270	**951,94**	Não atende ao padrão de referência
IPORA	2025	OESTE	804	0	19.856,00	19.324,00	19.590	**4,10**	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.195,00	1.185,00	1.190	**0,00**	Atende ao padrão de referência
ITAJA	2025	OESTE	12.549	0	1.912	1.914	1.913	**655,99**	Não atende ao padrão de referência
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	3.464	0	3.253,00	3.233,00	3.243	**106,81**	Não atende ao padrão de referência
ITARUMA	2025	OESTE	0	0	2.112,00	2.076,00	2.094	**0,00**	Atende ao padrão de referência
IVOLANDIA	2025	OESTE	1.958	0	964,00	18.267,00	9.616	**20,36**	Atende ao padrão de referência
JATAI	2025	OESTE	363.421	0	49.516,00	1.449,00	25.483	**1.426,16**	Não atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	955	0	1.491	988	1.240	**77,05**	Não atende ao padrão de referência
JUSSARA	2025	OESTE	28.115	0	8.017,00	861,00	4.439	**633,36**	Não atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	0	0	867,00	73.005,00	36.936	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	0	0	791,00	1.717,00	1.254	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	6.277	0	3.525,00	1.002,00	2.264	**277,31**	Não atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE	7.798	0	4.099,00	10.040,00	7.070	**110,30**	Não atende ao padrão de referência
NOVO BRASIL	2025	OESTE	5.654	0	1.578	39.380	20.479	**27,61**	Atende ao padrão de referência
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	66.907	0	13.705,00	1.249,00	7.477	**894,84**	Não atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	6.274	0	1.634,00	4.921,00	3.278	**191,43**	Não atende ao padrão de referência
PARAUNA	2025	OESTE	38.989	0	5.009,00	1.165,00	3.087	**1.263,01**	Não atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	0	0	1.182,00	3.427,00	2.305	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	6.490	0	4.301,00	2.813,00	3.557	**182,46**	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	50.181	0	17.529,00	1.569,00	9.549	**525,51**	Não atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	3.550	0	3.387,00	7.588,00	5.488	**64,69**	Atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico) 67 — Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
VARJAO	2025	OESTE	2.423	0	1.458,00	1.383,00	1.421	**170,57**	Não atende ao padrão de referência

IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Definição: Extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Extensão: rede coletora, coletores tronco e interceptores; exclui ramais prediais, emissários e linhas de recalque.

Fórmula: IIE = Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas / ((Extensão da rede pública de esgoto ano + Extensão ano−1) / 2)

Padrão de referência (valor numérico) **0,3** Valor de excelência: ≤ 0,3. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: registros/km.

Condição necessária (CN) mínima, % **N/A** Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIE, págs. 27 a 28 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas no ano	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano (km)	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano−1 (km)	Extensão média da rede (km)	IIE (registros/km)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ANICUNS	2025	OESTE	65	29,00	29,31	29,15	**2,230**	Não atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ARACU	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ARENOPOLIS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BALIZA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BRITANIA	2025	OESTE	8	18,00	18,20	18,20	**0,440**	Não atende ao padrão de referência
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CASTELANDIA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CEsARINA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
DIORAMA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
EDEALINA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
EDEIA	2025	OESTE	209	72	71,875	71,94	**2,905**	Não atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	85	62	61,77446	61,89	**1,373**	Não atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
INACIOLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
IPORA	2025	OESTE	65	198	197,58	197,79	**0,329**	Não atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAJA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITARUMA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
IVOLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
JATAI	2025	OESTE	556	615	585,13	600,07	**0,927**	Não atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
JUSSARA	2025	OESTE	75	105	105,35	105,18	**0,713**	Não atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	4	12	11,76	11,88	**0,337**	Não atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	27	28	28,39	28,20	**0,958**	Não atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
NOVO BRASIL	2025	OESTE	0	0	0	0,00		

PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	245	145	144,66	144,83	**1,692**	Não atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
PARAUNA	2025	OESTE	105	58	0	29,00	**3,621**	Não atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	203	41	40,85	40,92	**4,961**	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	289	199	199,17	199,08	**1,452**	Não atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
VARJAO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365] 1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	244,236	0,00	2,10	193,26	0,00	1.705	1.681	48,88	1.693	**79,10**	Atende ao padrão de referência
ALOANDIA	2025	CENTRO	130,136	0,00	1,12	108,20	0,00	997	955	20,81	976	**58,42**	Atende ao padrão de referência
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	432,194	0,00	3,72	387,08	0,00	2.511	2.412	41,40	2.462	**46,08**	Atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO	89,342	0,00	0,77	73,70	0,00	713	695	14,87	704	**57,87**	Atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	9079,068	19,70	244,90	21,14	302,13	168.560	163.189	8.530,60	165.875	**140,90**	Atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	548,05	0,54	4,72	438,02	0,00	3.715	3.558	105,86	3.637	**79,75**	Atende ao padrão de referência
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	321,463	0,00	2,77	269,09	0,00	2.572	2.546	49,61	2.559	**53,11**	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	842,967	0,00	7,25	598,65	0,00	4.226	4.150	237,07	4.188	**155,09**	Atende ao padrão de referência
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	1600,39	5,91	13,78	1.215,51	3,99	10.842	10.497	373,03	10.670	**95,79**	Atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO	139,703	0,00	1,20	109,08	0,00	910	852	29,42	881	**91,49**	Atende ao padrão de referência
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	251,863	0,00	2,17	214,21	0,00	1.939	1.910	35,49	1.925	**50,52**	Atende ao padrão de referência
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	481,135	0,00	4,14	326,77	0,00	2.749	2.725	150,23	2.737	**150,38**	Atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	260,404	0,00	2,24	163,94	0,00	1.709	1.655	94,23	1.682	**153,49**	Atende ao padrão de referência
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	591,845	0,00	5,09	463,55	0,00	3.630	3.519	123,21	3.575	**94,43**	Atende ao padrão de referência
CERES	2025	CENTRO	2739,751	0,00	14,99	1.473,86	996,89	10.617	10.412	254,01	10.515	**66,19**	Atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	914,484	0,00	7,87	743,24	0,00	5.555	5.477	163,38	5.516	**81,15**	Atende ao padrão de referência
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	786,621	0,15	6,77	663,11	0,00	5.382	5.269	116,90	5.326	**60,14**	Atende ao padrão de referência
GUARAITA	2025	CENTRO	94,564	0,00	0,81	81,77	0,00	853	841,00	11,98	847	**38,76**	Atende ao padrão de referência
GUARINOS	2025	CENTRO	202,246	0,00	0,00	0,00	0,00	0	600,00	202,25	300	**1.847,00**	Não atende ao padrão de referência
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0,00	1,74	144,38	0,00	1.437	1.405	-146,12	1.421	**-281,72**	Atende ao padrão de referência
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	1088,351	0,09	9,36	894,10	0,00	6.844	6.526	184,98	6.685	**75,81**	Atende ao padrão de referência
HIDROLINA	2025	CENTRO	206,209	0,00	1,77	164,28	0,00	1.384	1.369	40,16	1.377	**79,93**	Atende ao padrão de referência
INHUMAS	2025	CENTRO	3277,595	0,00	27,77	2.796,43	48,63	22.698	22.132	404,77	22.415	**49,47**	Atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	125,01	0,00	1,08	105,93	0,00	1.054	1.040	18,01	1.047	**47,11**	Atende ao padrão de referência
ITAPACI	2025	CENTRO	1174,508	0,00	10,10	918,28	0,00	8.251	8.083	246,13	8.167	**82,57**	Atende ao padrão de referência
ITAPURANGA	2025	CENTRO	1448,95	0,00	12,46	1.152,56	0,00	11.395	11.179	283,93	11.287	**68,92**	Atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	561,981	0,00	4,83	400,53	0,00	3.394	3.348	156,62	3.371	**127,29**	Atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	9544,963	0,00	82,09	6.786,51	0,00	44.821	43.911	2.676,37	44.366	**165,27**	Atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	2922,018	0,28	25,13	2.137,07	0,00	17.669	17.369	760,10	17.519	**118,87**	Atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	115,357	0,63	1,00	90,93	0,00	1.016	963	24,06	990	**66,62**	Atende ao padrão de referência
MARA ROSA	2025	CENTRO	696,744	0,00	5,99	562,10	0,00	4.523	4.380	128,65	4.452	**79,18**	Atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	3785,489	0,00	32,56	2.716,08	0,00	22.892	22.266	1.036,85	22.579	**125,81**	Atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	136,987	0,00	1,18	111,40	0,00	1.198	1.159	24,41	1.179	**56,74**	Atende ao padrão de referência
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	695,48	0,00	5,98	560,65	0,00	4.083	4.038,00	128,85	4.061	**86,94**	Atende ao padrão de referência
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	269,146	0,00	2,32	195,74	0,00	1.929	1.866,00	71,09	1.898	**102,65**	Atende ao padrão de referência
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	206,972	0,00	1,78	159,39	0,00	1.368	1.360,00	45,80	1.364	**91,99**	Atende ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO	1798,951	0,17	15,47	1.259,21	0,00	9.921	9.791,00	524,43	9.856	**145,78**	Atende ao padrão de referência
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	1976,939	0,00	17,00	1.462,33	0,00	13.071	12.876,00	497,61	12.974	**105,08**	Atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	107,818	0,00	0,93	98,99	0,00	909	871,00	7,90	890	**24,32**	Atende ao padrão de referência
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	445,308	0,00	3,46	314,80	43,39	2.931	2.893,00	83,67	2.912	**78,72**	Atende ao padrão de referência
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	189,879	0,00	1,63	151,53	0,00	1.173	1.160,00	36,72	1.167	**86,24**	Atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	194,143	0,20	1,67	148,93	0,00	1.404	1.373,00	43,74	1.389	**86,30**	Atende ao padrão de referência
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	484,805	0,00	4,17	391,63	0,41	3.344	3.301	88,60	3.323	**73,06**	Atende ao padrão de referência
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	92,363	0,00	0,79	64,80	0,00	589	588	26,77	589	**124,63**	Atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	2787,355	0,00	23,97	2.299,76	0,00	18.772	18.403	463,63	18.588	**68,34**	Atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	0	1,00	8,57	729,92	0,00	5.584	5.470	-737,49	5.527	**-365,57**	Atende ao padrão de referência
RUBIATABA	2025	CENTRO	1319,746	0,00	11,35	925,98	0,00	8.639	8.526	382,41	8.583	**122,08**	Atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	383,408	0,00	3,30	310,81	0,00	2.792	2.744	69,30	2.768	**68,59**	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	432,698	0,00	3,72	319,73	0,00	2.641	2.548	109,25	2.595	**115,36**	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	478,148	0,00	4,11	392,33	0,00	3.124	3.012	81,71	3.068	**72,97**	Atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	107,545	0,05	1,34	136,67	0,00	1.560	1.523	-30,42	1.542	**-54,06**	Atende ao padrão de referência
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	106,24	0,00	0,91	79,66	0,00	787	774	25,67	781	**90,10**	Atende ao padrão de referência
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	249,682	0,00	2,15	203,93	0,00	1.872	1.859	43,61	1.866	**64,04**	Atende ao padrão de referência
TRINDADE	2025	CENTRO	7025,613	1,93	77,05	6.915,25	0,00	59.479	57.017	35,25	58.248	**1,66**	Atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	139,289	0,00	1,20	116,60	0,00	1.081	1.049	21,50	1.065	**55,30**	Atende ao padrão de referência

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365]

1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 — Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
URUACU	2025	CENTRO	2983,688	0,00	25,62	2.201,35	4,82	17.479	16.957	751,91	17.218	**119,64**	Atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	179,033	0,00	1,54	113,94	0,00	1.029	1.015	63,55	1.022	**170,36**	Atende ao padrão de referência

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	751	752	5	**99,87**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.979	< 5.000
ALOANDIA	2025	CENTRO	274	274	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.977	< 5.000
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	358	365	10	**98,08**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.487	5.000 a 10.000
AMARALINA	2025	CENTRO	250	259	5	**96,53**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.267	< 5.000
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	7.708	7.741	239	**99,57**	100,00	Atende ao padrão de referência	556.021	400.000 a 600.000
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	788	794	13	**99,24**	100,00	Atende ao padrão de referência	12.806	10.000 a 50.000
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	363	367	10	**98,91**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.152	5.000 a 10.000
BARRO ALTO	2025	CENTRO	516	519	11	**99,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.853	10.000 a 50.000
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.409	1.436	38	**98,12**	100,00	Atende ao padrão de referência	37.305	10.000 a 50.000
BONOPOLIS	2025	CENTRO	250	250	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.289	< 5.000
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	411	416	5	**98,80**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.201	< 5.000
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	552	554	10	**99,64**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.762	5.000 a 10.000
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	217	219	5	**99,09**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.822	< 5.000
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	342	342	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.988	5.000 a 10.000
CERES	2025	CENTRO	613	613	23	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	22.570	10.000 a 50.000
CRIXAS	2025	CENTRO	690	693	18	**99,57**	100,00	Atende ao padrão de referência	17.532	10.000 a 50.000
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	454	458	15	**99,13**	100,00	Atende ao padrão de referência	14.758	10.000 a 50.000
GUARAITA	2025	CENTRO	194	197	5	**98,48**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.170	< 5.000
GUARINOS	2025	CENTRO			5				2.154	< 5.000
HEITORAI	2025	CENTRO	245	247	5	**99,19**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.342	< 5.000
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	1298	1325	31	**97,96**	100,00	Atende ao padrão de referência	30.587	10.000 a 50.000
HIDROLINA	2025	CENTRO	218	218	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.477	< 5.000
INHUMAS	2025	CENTRO	1702	1712	52	**99,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	53.884	50.000 a 80.000
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	337	338	5	**99,70**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.968	< 5.000
ITAPACI	2025	CENTRO	557	562	22	**99,11**	100,00	Atende ao padrão de referência	21.891	10.000 a 50.000
ITAPURANGA	2025	CENTRO	882	914	27	**96,50**	100,00	Atende ao padrão de referência	26.553	10.000 a 50.000
ITAUCU	2025	CENTRO	1073	1081	10	**99,26**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.636	5.000 a 10.000
ITUMBIARA	2025	CENTRO	3789	3858	92	**98,21**	100,00	Atende ao padrão de referência	113.322	80.000 a 130.000
JARAGUA	2025	CENTRO	2050	2053	47	**99,85**	100,00	Atende ao padrão de referência	46.633	10.000 a 50.000
JESUPOLIS	2025	CENTRO	195	195	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.112	< 5.000
MARA ROSA	2025	CENTRO	572	572	11	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.806	10.000 a 50.000
MORRINHOS	2025	CENTRO	2041	2041	53	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	54.326	50.000 a 80.000
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	216	216	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.505	< 5.000
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	574	575	16	**99,83**	100,00	Atende ao padrão de referência	15.199	10.000 a 50.000
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	278	280	10	**99,29**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.202	5.000 a 10.000
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	254	259	5	**98,07**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.540	< 5.000
NEROPOLIS	2025	CENTRO	1505	1524	35	**98,75**	100,00	Atende ao padrão de referência	34.273	10.000 a 50.000
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	1154	1158	34	**99,65**	100,00	Atende ao padrão de referência	33.890	10.000 a 50.000
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	266	266	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.380	< 5.000
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	336	336	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.356	5.000 a 10.000
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	261	261	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.084	< 5.000
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	260	264	5	**98,48**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.703	< 5.000
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	463	463	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.519	5.000 a 10.000

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	220	220	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.254	< 5.000
PORANGATU	2025	CENTRO	1648	1650	46	**99,88**	100,00	Atende ao padrão de referência	45.512	10.000 a 50.000
RIALMA	2025	CENTRO	290	290	13	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	12.665	10.000 a 50.000
RUBIATABA	2025	CENTRO	1208	1214	21	**99,51**	100,00	Atende ao padrão de referência	20.186	10.000 a 50.000
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	389	389	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.306	5.000 a 10.000
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	342	342	11	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.837	10.000 a 50.000
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	304	304	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.066	5.000 a 10.000
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	169	169	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.939	< 5.000
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	166	169	5	**98,22**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.200	< 5.000
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	511	511	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.180	< 5.000
TRINDADE	2025	CENTRO	5062	5082	117	**99,61**	100,00	Atende ao padrão de referência	153.560	130.000 a 250.000
UIRAPURU	2025	CENTRO	336	336	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.798	< 5.000
URUACU	2025	CENTRO	1575	1583	45	**99,49**	100,00	Atende ao padrão de referência	44.533	10.000 a 50.000
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	201	201	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.028	5.000 a 10.000

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO						
ALOANDIA	2025	CENTRO						
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO						
AMARALINA	2025	CENTRO						
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	24	24	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO						
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO						
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	13	13	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO						
BRAZABRANTES	2025	CENTRO						
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	9	12	1	**75,00**	100,00	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO						
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO						
CERES	2025	CENTRO	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO						
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO						
GUARAITA	2025	CENTRO						
GUARINOS	2025	CENTRO						
HEITORAI	2025	CENTRO						
HIDROLANDIA	2025	CENTRO						
HIDROLINA	2025	CENTRO						
INHUMAS	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO						
ITAPACI	2025	CENTRO						
ITAPURANGA	2025	CENTRO	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	22	24	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO						
MARA ROSA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO						
MOZARLANDIA	2025	CENTRO						
MUNDO NOVO	2025	CENTRO						
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO						
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO						
NOVA GLORIA	2025	CENTRO						
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO						
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO						
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO						
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO						
PORANGATU	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO						
RUBIATABA	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO						
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO						
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO						
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO						
SAO PATRICIO	2025	CENTRO						
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO						
TRINDADE	2025	CENTRO	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO						
URUACU	2025	CENTRO	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO						

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico) 67 — Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.600	0	1.771	1.746	1.759	**90,99**	Não atende ao padrão de referência
ALOANDIA	2025	CENTRO	1.072	0	1.011	991	1.001	**107,09**	Não atende ao padrão de referência
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	0	0	2.608	2.507	2.558	**0,00**	Atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO	0	0	730	713	722	**0,00**	Atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	2.607.622	0	189.990	181.930	185.960	**1.402,25**	Não atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	2.500	0	3.824	3.671	3.748	**66,71**	Atende ao padrão de referência
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	0	0	2.627	2.565	2.596	**0,00**	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	26.524	0	4.314	4.242	4.278	**620,01**	Não atende ao padrão de referência
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	11.000	0	11.369	10.999	11.184	**98,35**	Não atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	927	869	898	**0,00**	Atende ao padrão de referência
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	7.048	0	1.963	1.934	1.949	**361,71**	Não atende ao padrão de referência
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	8.976	0	2.802	2.764	2.783	**322,53**	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	15.907	0	1.721	1.664	1.693	**939,85**	Não atende ao padrão de referência
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	4.153	0	3.701	3.568	3.635	**114,27**	Não atende ao padrão de referência
CERES	2025	CENTRO	102.763	0	11.482	11.202	11.342	**906,04**	Não atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	4.111	0	5.652,00	5.590	5.621	**73,14**	Não atende ao padrão de referência
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	0	0	5.465,00	5.345	5.405	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GUARAITA	2025	CENTRO	0	0	862,00	849	856	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GUARINOS	2025	CENTRO	0	0	-	0,00			
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0	1.477,00	1.445,00	1.461	**0,00**	Atende ao padrão de referência
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	2.098	0	7.071	6.749	6.910	**30,36**	Atende ao padrão de referência
HIDROLINA	2025	CENTRO	2.822	0	1.406,00	1.390	1.398	**201,86**	Não atende ao padrão de referência
INHUMAS	2025	CENTRO	39.233	0	23.679,00	23.003,00	23.341	**168,09**	Não atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.199	0	1.062,00	1.048,00	1.055	**113,65**	Não atende ao padrão de referência
ITAPACI	2025	CENTRO	43.920	0	8.441,00	8.282,00	8.362	**525,26**	Não atende ao padrão de referência
ITAPURANGA	2025	CENTRO	11.954	0	11.825,00	11.602,00	11.714	**102,05**	Não atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	5.408	0	3.561,00	3.523,00	3.542	**152,68**	Não atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	130.436	0	46.958	963	23.961	**544,38**	Não atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	36.525	0	18.592,00	47.226,00	32.909	**110,99**	Não atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	0	0	1.042,00	7.888,00	4.465	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MARA ROSA	2025	CENTRO	4.791	0	4.619,00	1.208,00	2.914	**164,44**	Não atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	21.366	0	23.605,00	1.198,00	12.402	**172,29**	Não atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	89	0	1.236	4.284	2.760	**3,22**	Atende ao padrão de referência
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	10.109	0	4.320,00	1.911,00	3.116	**324,47**	Não atende ao padrão de referência
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	0	0	1.972,00	1.380,00	1.676	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	1.392,00	4.073,00	2.733	**0,00**	Atende ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO	46.070	0	10.169,00	13.325,00	11.747	**392,19**	Não atende ao padrão de referência
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	85.568	0	13.535	906	7.221	**1.185,07**	Não atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	412	0	940,00	1.009,00	975	**42,28**	Atende ao padrão de referência
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	19.120	0	2.979	1.201	2.090	**914,83**	Não atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico) 67 — Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	2.539	0	1.211,00	1.569,00	1.390	**182,66**	Não atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	3.581	0	1.433,00	5.374,00	3.404	**105,22**	Não atende ao padrão de referência
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	882	0	3.534,00	603,00	2.069	**42,64**	Atende ao padrão de referência
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	602,00	15.419,00	8.011	**0,00**	Atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	53.165	0	19.444	13.859	16.652	**319,28**	Não atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	30.803	0	5.750,00	8.727,00	7.239	**425,54**	Não atende ao padrão de referência
RUBIATABA	2025	CENTRO	86.475	0	8.870,00	4.195,00	6.533	**1.323,77**	Não atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	3.091	0	2.861,00	823,00	1.842	**167,81**	Não atende ao padrão de referência
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	2.672,00	3.115,00	2.894	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	3.223,00	25.166,00	14.195	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	0	0	1.604,00	1.542,00	1.573	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	0	0	795,00	3.342,00	2.069	**0,00**	Atende ao padrão de referência
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	2.882	0	1.927,00	1.042,00	1.485	**194,14**	Não atende ao padrão de referência
TRINDADE	2025	CENTRO	54.211	0	62.554	45.943	54.249	**99,93**	Não atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	0	0	1.103	1.071	1.087	**0,00**	Atende ao padrão de referência
URUACU	2025	CENTRO	80.371	0	18.071	17.408	17.740	**453,06**	Não atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	0	0	1.044	1.031	1.038	**0,00**	Atende ao padrão de referência

IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Definição: Extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Extensão: rede coletora, coletores tronco e interceptores; exclui ramais prediais, emissários e linhas de recalque.

Fórmula: IIE = Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas / ((Extensão da rede pública de esgoto ano + Extensão ano−1) / 2)

Padrão de referência (valor numérico) 0,3 — Valor de excelência: ≤ 0,3. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: registros/km.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIE, págs. 27 a 28 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas no ano	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano (km)	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano−1 (km)	Extensão média da rede (km)	IIE (registros/km)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ALOANDIA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
AMARALINA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	5.653	2.369,00	2.347,72	2.358,36	**2,397**	Não atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	0	17,00	54.384,72	16,69	**0,000**	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	90	99,00	98,55	0,00		
BONOPOLIS	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	102	24,00	24,15	24,08	**4,237**	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CERES	2025	CENTRO	300	128,00	126,83	127,42	**2,355**	Não atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	0	0	0,00	0,00		
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
GUARAITA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
GUARINOS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HIDROLINA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
INHUMAS	2025	CENTRO	608	106	106,26	106,13	**5,729**	Não atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
ITAPACI	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
ITAPURANGA	2025	CENTRO	94	109	108,818	108,91	**0,863**	Não atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	80	32	32,48	32,24	**2,481**	Não atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	399	267	266,99	267,00	**1,494**	Não atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	740	64	63,805	63,90	**11,580**	Não atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MARA ROSA	2025	CENTRO	11	31	30,70	30,85	**0,357**	Não atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	221	200	200,30	200,15	**1,104**	Não atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		

MOZARLANDIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NEROPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	21	70	69,68	69,84	**0,301**	Não atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PORANGATU	2025	CENTRO	558	230	230,37	230,18	**2,424**	Não atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
RUBIATABA	2025	CENTRO	225	97	96,98	96,99	**2,320**	Não atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
TRINDADE	2025	CENTRO	577	336	336,07	336,04	**1,717**	Não atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
URUACU	2025	CENTRO	85	116	116,06	116,03	**0,733**	Não atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365] 1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	120,691	0,00	1,04	99,82	0,00	841	801	19,84	821	**66,20**	Atende ao padrão de referência
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	14452,855	0,00	124,30	9.152,87	0,00	97.414	90.404	5.175,69	93.909	**151,00**	Atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	1533,503	0,00	13,19	1.218,28	0,00	10.083	9.859	302,03	9.971	**82,99**	Atende ao padrão de referência
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	1130,402	0,00	9,72	719,04	0,00	4.327	4.192	401,64	4.260	**258,34**	Não atende ao padrão de referência
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	1215,307	0,00	6,73	414,28	432,90	3.552	3.447	361,40	3.500	**282,94**	Não atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	79,875	0,00	0,69	64,58	0,00	618	613	14,61	616	**65,03**	Atende ao padrão de referência
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	174,247	0,00	1,50	106,49	0,00	1.011	954	66,26	983	**184,76**	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	480,132	25,15	4,13	316,38	25,15	2.843	2.800	159,62	2.822	**154,99**	Atende ao padrão de referência
CAMPINACU	2025	LESTE	205,136	0,00	1,76	145,79	0,00	1.324	1.300	57,59	1.312	**120,25**	Atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	709,187	0,00	6,10	579,03	0,00	5.170	4.991	124,06	5.081	**66,90**	Atende ao padrão de referência
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	454,307	0,00	3,91	356,29	0,00	2.760	2.704	94,11	2.732	**94,38**	Atende ao padrão de referência
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	1230,291	0,00	10,58	831,63	0,00	8.782	8.596	388,09	8.689	**122,37**	Atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	419,46	0,00	3,61	330,75	0,00	3.196	3.111	85,10	3.154	**73,93**	Atende ao padrão de referência
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	6095,39	0,00	52,42	4.194,81	0,00	40.459	39.118	1.848,16	39.789	**127,26**	Atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	1100,541	0,00	9,47	782,79	0,00	7.742	7.579,00	308,29	7.661	**110,26**	Atende ao padrão de referência
CORUMBAIBA	2025	LESTE	505,12	27,09	4,36	429,26	25,36	3.833	3.756	73,23	3.795	**52,88**	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	3453,139	0,00	29,70	2.036,85	0,00	15.814	15.425	1.386,60	15.620	**243,21**	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	260,374	0,00	2,24	195,23	0,00	1.592	1.571	62,91	1.582	**108,98**	Atende ao padrão de referência
CUMARI	2025	LESTE	184,359	0,00	1,59	143,53	0,00	1.344	1.316	39,24	1.330	**80,84**	Atende ao padrão de referência
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	184,262	0,00	1,59	150,19	0,00	1.750	1.656	32,49	1.703	**52,26**	Atende ao padrão de referência
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	133,813	0,00	1,15	99,55	0,00	1.077	1.065	33,12	1.071	**84,72**	Atende ao padrão de referência
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	230,283	0,00	1,98	193,51	0,00	1.850	1.827	34,79	1.839	**51,84**	Atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	227,02	0,00	1,95	174,82	0,00	1.484	1.435	50,25	1.460	**94,33**	Atende ao padrão de referência
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	182,136	0,00	1,57	164,78	0,00	1.309	1.296	15,79	1.303	**33,22**	Atende ao padrão de referência
FORMOSA	2025	LESTE	8025,666	0,00	69,02	5.670,44	0,00	45.672	44.548	2.286,20	45.110	**138,85**	Atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	287,621	0,00	2,47	242,68	0,00	2.093	2.063	42,47	2.078	**56,00**	Atende ao padrão de referência
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	134,87	0,00	1,16	104,11	0,00	1.021	1.008	29,60	1.015	**79,93**	Atende ao padrão de referência
GOIANDIRA	2025	LESTE	382,854	0,00	3,29	297,58	0,00	2.475	2.466	81,98	2.471	**90,91**	Atende ao padrão de referência
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	150,627	0,00	1,30	113,91	0,00	945	893,00	35,42	919	**105,60**	Atende ao padrão de referência
IACIARA	2025	LESTE	628,593	0,00	5,41	510,49	0,00	4.099	3.980	112,69	4.040	**76,43**	Atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025,0	LESTE	8600,1	3,9	107,9	8277,1	0,0	73138,0	69734,0	219,0	71436,0	**8,4**	Atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	474,019	0,00	4,08	325,04	0,00	2.719	2.633	144,90	2.676	**148,35**	Atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE	171,12	0,00	1,47	154,75	0,00	1.210	1.182	14,90	1.196	**34,13**	Atende ao padrão de referência
MINACU	2025	LESTE	1959,539	0,00	16,85	1.536,44	0,00	11.182	11.050	406,25	11.116	**100,13**	Atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	296,048	0,00	2,55	161,13	0,00	1.718	1.691	132,37	1.705	**212,76**	Atende ao padrão de referência
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	132,116	0,00	1,14	106,20	0,00	981	970	24,78	976	**69,59**	Atende ao padrão de referência
NOVA AURORA	2025	LESTE	153,902	0,00	1,32	119,19	0,00	995	987,00	33,39	991	**92,30**	Atende ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	5643,074	1,35	60,14	4.440,33	0,00	36.659	35.559,00	1.143,95	36.109	**86,80**	Atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	812,275	0,00	6,99	652,09	0,00	5.400	5.299,00	153,20	5.350	**78,46**	Atende ao padrão de referência
OUVIDOR	2025	LESTE	516,924	0,00	4,45	427,27	0,00	3.434	3.325,00	85,21	3.380	**69,08**	Atende ao padrão de referência
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	2040,012	0,00	17,54	1.279,32	0,00	11.633	11.412,00	743,15	11.523	**176,70**	Atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	196,651	0,00	1,69	138,35	0,00	1.236	1.223,00	56,61	1.230	**126,14**	Atende ao padrão de referência
PIRES DO RIO	2025	LESTE	2450,485	0,00	21,07	1.840,15	0,00	15.147	14.883	589,26	15.015	**107,52**	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	6662,203	0,00	57,30	4.352,59	0,00	43.146	41.607	2.252,31	42.377	**145,62**	Atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	2212,174	0,00	19,03	1.597,03	0,00	13.480	13.111	596,12	13.296	**122,84**	Atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	118,676	0,00	1,02	97,77	0,00	828	797	19,88	813	**67,05**	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	187,817	0,00	1,62	161,97	0,00	1.542	1.543	24,23	1.543	**43,03**	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	4682,98	0,00	40,27	2.766,45	0,00	24.206	23.426	1.876,26	23.816	**215,84**	Atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	391,678	0,00	3,37	317,53	0,00	2.730	2.689	70,78	2.710	**71,57**	Atende ao padrão de referência
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	768,356	0,00	6,61	462,40	0,00	3.846	3.718	299,35	3.782	**216,85**	Não atende ao padrão de referência
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	225,259	0,00	1,94	153,29	0,00	1.527	1.494	70,03	1.511	**127,02**	Atende ao padrão de referência
SILVANIA	2025	LESTE	1310,278	0,00	11,27	874,29	0,00	7.495	7.338	424,72	7.417	**156,89**	Atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	0	0,43	3,72	280,44	0,00	2.214	2.197	-283,73	2.206	**-352,46**	Atende ao padrão de referência
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	91,257	0,00	0,79	52,80	0,00	574	553	37,67	564	**183,16**	Atende ao padrão de referência
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	159,139	0,00	1,37	123,25	0,00	1.049	1.020	34,52	1.035	**91,42**	Atende ao padrão de referência

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp − Vaut.não faturado − Vconsumido − Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano−1) / 2) × 365] 1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano−1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
TRES RANCHOS	2025	LESTE	286,988	0,00	2,47	225,09	0,00	1.790	1.745	59,43	1.768	**92,12**	Atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE	221,783	0,00	1,91	168,34	0,00	1.627	1.608	51,53	1.618	**87,29**	Atende ao padrão de referência
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	17195,802	0,00	113,70	9.693,35	3.974,38	84.428	82.319	3.414,37	83.374	**112,20**	Atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	818,45	0,00	7,04	630,42	0,00	5.453	5.310	180,99	5.382	**92,14**	Atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	243,111	0,00	2,09	182,75	0,00	1.589	1.556	58,27	1.573	**101,52**	Atende ao padrão de referência

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
AGUA LIMPA	2025	LESTE	256	256	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.843	< 5.000
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	3.847	3.981	163	**96,63**	100,00	Atende ao padrão de referência	245.352	130.000 a 250.000
ALEXANIA	2025	LESTE	1.344	1.344	29	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	28.244	10.000 a 50.000
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	570	570	12	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	11.182	10.000 a 50.000
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	714	714	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.619	5.000 a 10.000
ANHAGUERA	2025	LESTE	165	166	5	**99,40**	100,00	Atende ao padrão de referência	913	< 5.000
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	510	510	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.140	< 5.000
CABECEIRAS	2025	LESTE	715	745	10	**95,97**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.689	5.000 a 10.000
CAMPINACU	2025	LESTE	257	259	5	**99,23**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.760	< 5.000
CAMPINORTE	2025	LESTE	624	626	13	**99,68**	100,00	Atende ao padrão de referência	12.983	10.000 a 50.000
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	336	341	10	**98,53**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.807	5.000 a 10.000
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	975	976	19	**99,90**	100,00	Atende ao padrão de referência	18.227	10.000 a 50.000
CAVALCANTE	2025	LESTE	343	345	10	**99,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.730	5.000 a 10.000
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	3422	3455	83	**99,04**	100,00	Atende ao padrão de referência	101.570	80.000 a 130.000
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	1047	1056	28	**99,15**	100,00	Atende ao padrão de referência	27.196	10.000 a 50.000
CORUMBAIBA	2025	LESTE	827	828	10	**99,88**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.484	5.000 a 10.000
CRISTALINA	2025	LESTE	2150	2152	59	**99,91**	100,00	Atende ao padrão de referência	66.827	50.000 a 80.000
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	170	173	5	**98,27**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.670	< 5.000
CUMARI	2025	LESTE	214	218	5	**98,17**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.951	< 5.000
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	499	507	5	**98,42**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.917	< 5.000
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	165	173	5	**95,38**	100,00	Atende ao padrão de referência	1.889	< 5.000
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	220	221	5	**99,55**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.405	< 5.000
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	516	518	5	**99,61**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.214	< 5.000
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	241	246	15	**97,97**	100,00	Atende ao padrão de referência	14.273	10.000 a 50.000
FORMOSA	2025	LESTE	3542	3546	99	**99,89**	100,00	Atende ao padrão de referência	121.559	80.000 a 130.000
FORMOSO	2025	LESTE	734	734	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.662	< 5.000
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	382	389	15	**98,20**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.563	< 5.000
GOIANDIRA	2025	LESTE	385	400	5	**96,25**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.962	< 5.000
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	221	221	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.091	< 5.000
IACIARA	2025	LESTE	456	457	11	**99,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	10.289	10.000 a 50.000
LUZIANIA	2025	LESTE	7838	7911	151	**99,08**	100,00	Atende ao padrão de referência	221.262	130.000 a 250.000
MAMBAI	2025	LESTE	510	510	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	8.493	5.000 a 10.000
MARZAGAO	2025	LESTE	255	255	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.942	< 5.000
MINACU	2025	LESTE	2455	2464	27	**99,63**	100,00	Atende ao padrão de referência	26.616	10.000 a 50.000
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	344	344	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	6.534	5.000 a 10.000
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	521	528	5	**98,67**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.743	< 5.000
NOVA AURORA	2025	LESTE	242	245	5	**98,78**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.132	< 5.000
NOVO GAMA	2025	LESTE	4000	4067	88	**98,35**	100,00	Atende ao padrão de referência	107.663	80.000 a 130.000
ORIZONA	2025	LESTE	513	527	18	**97,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	17.035	10.000 a 50.000
OUVIDOR	2025	LESTE	348	354	10	**98,31**	100,00	Atende ao padrão de referência	7.665	5.000 a 10.000
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	2242	2269	38	**98,81**	100,00	Atende ao padrão de referência	37.207	10.000 a 50.000
PALMELO	2025	LESTE	238	241	5	**98,76**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.266	< 5.000
PIRES DO RIO	2025	LESTE	886	903	34	**98,12**	100,00	Atende ao padrão de referência	33.736	10.000 a 50.000

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 95 — Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
PLANALTINA	2025	LESTE	2732	2734	91	**99,93**	100,00	Atende ao padrão de referência	112.304	80.000 a 130.000
POSSE	2025	LESTE	962	967	37	**99,48**	100,00	Atende ao padrão de referência	36.291	10.000 a 50.000
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	328	338	5	**97,04**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.004	< 5.000
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	734	734	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.172	< 5.000
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	2805	2824	63	**99,33**	100,00	Atende ao padrão de referência	75.221	50.000 a 80.000
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	454	457	10	**99,34**	100,00	Atende ao padrão de referência	9.457	5.000 a 10.000
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	75	75	16	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	15.026	10.000 a 50.000
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	168	179	5	**93,85**	100,00	Não atende ao padrão de referência	4.671	< 5.000
SILVANIA	2025	LESTE	598	599	24	**99,83**	100,00	Atende ao padrão de referência	23.150	10.000 a 50.000
SIMOLANDIA	2025	LESTE	504	504	10	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	5.634	5.000 a 10.000
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	245	248	5	**98,79**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.978	< 5.000
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	223	223	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.660	< 5.000
TRES RANCHOS	2025	LESTE	212	214	5	**99,07**	100,00	Atende ao padrão de referência	2.976	< 5.000
URUTAI	2025	LESTE	211	218	5	**96,79**	100,00	Atende ao padrão de referência	3.700	< 5.000
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	6094	6113	150	**99,69**	100,00	Atende ao padrão de referência	218.416	130.000 a 250.000
VIANOPOLIS	2025	LESTE	438	438	16	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	15.644	10.000 a 50.000
VILA BOA	2025	LESTE	250	250	5	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência	4.145	< 5.000

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE						
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE						
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE						
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE						
BURITINOPOLIS	2025	LESTE						
CABECEIRAS	2025	LESTE						
CAMPINACU	2025	LESTE						
CAMPINORTE	2025	LESTE						
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE						
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE						
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	24	24	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE						
CORUMBAIBA	2025	LESTE	22	22	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE						
CUMARI	2025	LESTE						
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE						
DAVINOPOLIS	2025	LESTE						
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE						
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE						
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE						
FORMOSA	2025	LESTE	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE						
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE						
GOIANDIRA	2025	LESTE			1			
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE						
IACIARA	2025	LESTE						
LUZIANIA	2025	LESTE	24	24	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE						
MARZAGAO	2025	LESTE						
MINACU	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE						
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE						
NOVA AURORA	2025	LESTE						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico) 90 — Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % 95 — Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE						
OUVIDOR	2025	LESTE						
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	11	12	1	**91,67**	100,00	Atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE						
PIRES DO RIO	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE						
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE						
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE						
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE						
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE						
SILVANIA	2025	LESTE	10	12	1	**83,33**	100,00	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE						
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE						
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE						
TRES RANCHOS	2025	LESTE						
URUTAI	2025	LESTE						
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	47	58	1	**81,03**	100,00	Não atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	12	12	1	**100,00**	100,00	Atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE						

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico) 67 — Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A — Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	0	0	904	869	887	**0,00**	Atende ao padrão de referência
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	368.478	0	105.886	97.278	101.582	**362,74**	Não atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	17.000	0	10.685	10.462	10.574	**160,78**	Não atende ao padrão de referência
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	1.210	0	4.658	4.524	4.591	**26,36**	Atende ao padrão de referência
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	26.854	0	3.583	3.475	3.529	**760,95**	Não atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	0	0	654	650	652	**0,00**	Atende ao padrão de referência
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	1.023	968	996	**0,00**	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	1.364	0	2.911	2.871	2.891	**47,18**	Atende ao padrão de referência
CAMPINACU	2025	LESTE	17.665	0	1.402	1.383	1.393	**1.268,58**	Não atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	14.503	0	5.238	5.053	5.146	**281,86**	Não atende ao padrão de referência
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	5.200	0	2.854	2.798	2.826	**184,01**	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	74.949	0	9.064	8.912	8.988	**833,88**	Não atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	14.346	0	3.246	3.161	3.204	**447,82**	Não atende ao padrão de referência
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	434.354	0	42.046,00	40.494	41.270	**1.052,47**	Não atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	26.200	0	7.896,00	7.733	7.815	**335,27**	Não atende ao padrão de referência
CORUMBAIBA	2025	LESTE	5.776	0	3.942,00	3.857	3.900	**148,12**	Não atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	413.948	0	17.438,00	16.926	17.182	**2.409,20**	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	9.657	0	1.654,00	1.633	1.644	**587,59**	Não atende ao padrão de referência
CUMARI	2025	LESTE	0	0	1.367,00	1.340	1.354	**0,00**	Atende ao padrão de referência
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	3.796	0	1.786,00	1.710	1.748	**217,16**	Não atende ao padrão de referência
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	1.097,00	1.086	1.092	**0,00**	Atende ao padrão de referência
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	2.116	0	1.887,00	1.862	1.875	**112,88**	Não atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	3.017	0	1.496,00	1.450	1.473	**204,82**	Não atende ao padrão de referência
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	28.285	0	1.387,00	1.373	1.380	**2.049,64**	Não atende ao padrão de referência
FORMOSA	2025	LESTE	42.017	0	48.985,00	47.516	48.251	**87,08**	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	150	0	2.141,00	2.111	2.126	**7,06**	Atende ao padrão de referência
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	1.030,00	1.023	1.027	**0,00**	Atende ao padrão de referência
GOIANDIRA	2025	LESTE	1.391	0	2.557,00	2.547	2.552	**54,51**	Atende ao padrão de referência
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	990,00	936	963	**0,00**	Atende ao padrão de referência
IACIARA	2025	LESTE	16.934	0	4.173	4.056	4.115	**411,57**	Não atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025	LESTE	1.225.444	0	76.882,00	2.704,00	39.793	**3.079,55**	Não atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	0	0	2.790,00	4.464,00	3.627	**0,00**	Atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE	1.384	0	1.244	11.404	6.324	**21,88**	Atende ao padrão de referência
MINACU	2025	LESTE	14.074	0	11.548,00	789,00	6.169	**228,16**	Não atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	3.000	0	1.751,00	3.494,00	2.623	**114,39**	Não atende ao padrão de referência
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	214	0	1.015,00	22.912,00	11.964	**1,79**	Atende ao padrão de referência
NOVA AURORA	2025	LESTE	6.434	0	1.017,00	2.945,00	1.981	**324,79**	Não atende ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	58.817	0	40.456,00	1.401,00	20.929	**281,04**	Não atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	16.553	0	5.477,00	3.402,00	4.440	**372,86**	Não atende ao padrão de referência
OUVIDOR	2025	LESTE	15.166	0	3.515	12.087	7.801	**194,41**	Não atende ao padrão de referência
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	81.415	0	12.299,00	13.184,00	12.742	**638,98**	Não atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano−1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico)	**67**	Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.
Condição necessária (CN) mínima, %	**N/A**	Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano−1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	0	0	1.261,00	1.619,00	1.440	**0,00**	Atende ao padrão de referência
PIRES DO RIO	2025	LESTE	151.455	0	15.688,00	43.322,00	29.505	**513,32**	Não atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	534.902	0	44.774,00	19.025,00	31.900	**1.676,84**	Não atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	56.346	0	14.231,00	5.649,00	9.940	**566,86**	Não atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	856,00	1.570,00	1.213	**0,00**	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	1.845	0	1.570,00	2.578,00	2.074	**88,96**	Não atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	156.106	0	26.090,00	2.704,00	14.397	**1.084,30**	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	6.400	0	2.747	3.781	3.264	**196,08**	Não atende ao padrão de referência
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	11.169	0	3.922	17.201	10.562	**105,75**	Não atende ao padrão de referência
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	6.632	0	1.574,00	783,00	1.179	**562,75**	Não atende ao padrão de referência
SILVANIA	2025	LESTE	43.377	0	7.785,00	2.213,00	4.999	**867,71**	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	14.545	0	2.237,00	554,00	1.396	**1.042,28**	Não atende ao padrão de referência
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	276	0	581,00	1.912,00	1.247	**22,14**	Atende ao padrão de referência
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	1.071,00	2.012,00	1.542	**0,00**	Atende ao padrão de referência
TRES RANCHOS	2025	LESTE	10.005	0	2.061,00	59.738,00	30.900	**32,38**	Atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE	3.386	0	1.672	1.652	1.662	**203,73**	Não atende ao padrão de referência
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	315.678	0	92.015,00	89.269,00	90.642	**348,27**	Não atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	33.041	0	5.648,00	5.491,00	5.570	**593,25**	Não atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	0	0	1.618,00	1.585,00	1.602	**0,00**	Atende ao padrão de referência

IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Definição: Extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Extensão: rede coletora, coletores tronco e interceptores; exclui ramais prediais, emissários e linhas de recalque.

Fórmula: IIE = Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas / ((Extensão da rede pública de esgoto ano + Extensão ano−1) / 2)

Padrão de referência (valor numérico) **0,3** Valor de excelência: ≤ 0,3. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: registros/km.

Condição necessária (CN) mínima, % **N/A** Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIE, págs. 27 a 28 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. ***Nunca apague as fórmulas***

Município	Ano	Microrregião	Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas no ano	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano (km)	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano−1 (km)	Extensão média da rede (km)	IIE (registros/km)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	178	432,00	431,64	431,82	**0,412**	Não atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	172	66,00	65,63	65,82	**2,613**	Não atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	37,77	**0,000**	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPINACU	2025	LESTE	0	0,00	54,42	27,21	**0,000**	Atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	53	55,00	0,00	27,50	**1,927**	Não atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	121	53	52,55	52,78	**2,293**	Não atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
CORUMBAIBA	2025	LESTE	7	54	54,46	54,23	**0,129**	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	725	85	85,38	85,19	**8,510**	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
CUMARI	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
FORMOSA	2025	LESTE	3.787	411	410,197	410,60	**9,223**	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GOIANDIRA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
IACIARA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
LUZIANIA	2025	LESTE	288	147	146,01	146,50	**1,966**	Não atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MARZAGAO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MINACU	2025	LESTE	28	52	52,48	52,24	**0,536**	Não atende ao padrão de referência

MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
NOVA AURORA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
NOVO GAMA	2025	LESTE	687	102	102,43	102,22	**6,721**	Não atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
OUVIDOR	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	122	37	37,02	37,01	**3,297**	Não atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
PIRES DO RIO	2025	LESTE	4	38	37,77	37,89	**0,106**	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	655	234	234,20	234,10	**2,798**	Não atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	251	56	56,17	56,08	**4,475**	Não atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	427	63	63,02	63,01	**6,777**	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SILVANIA	2025	LESTE	735	47	46,30	46,65	**15,755**	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
TRES RANCHOS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
URUTAI	2025	LESTE	1	0	0	0,00		
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	107	201	110,04	155,52	**0,688**	Não atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	47	55	54,38	54,69	**0,859**	Não atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		